



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 266

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diario Official » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente; na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até esta data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente— Rectificação.

Ministerio da Fazenda— Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recehedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria,

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MIRCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente mez :

Foi removido o juiz de direito Gabriel Luiz Ferreira da segunda para a primeira vara civil do Districto Federal, por assim o haver pedido.

Foi provido Arthur Sergio Ferreira na serventia vitalicia do officio de segundo tabelião do publico, judicial e notas do districto do Alto Juruá, no Territorio do Acre.

Foram declarados sem effeito os seguintes decretos :

Do 20 e 27 de fevereiro e 13 de março deste anno, por não terem sido solicitados no prazo legal, que nomearam : Horacio Serapião de Carvalho, ajudante do procurador da Republica na sede da secção ; Manoel de Oliveira Ramos, ajudante do procurador da Republica no municipio de S. José ; Augusto Carlos Stephani e Theophilo Gonçalves, segundo e terceiro supplementes do substituto do juiz federal no de Campos Novos ; Jorge Schlemm e Francisco da Silva Sinkes, primeiro supplente e ajudante do procurador no de S. Bento, e Francisco José Dias de Almeida, ajudante do procurador no de Paraty, todos na secção de Santa Catharina ;

De 16 de janeiro ultimo, pelo mesmo motivo, que nomearam : José Maria Granja e Adolpho Jorge da Cunha para os logares de segundo supplente do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Luiz de Cáceres, e Raphael Cavassa para o de terceiro supplente no de Corumbá, na secção de Matto Grosso ;

De 4 de setembro do corrente anno, ainda pelo mesmo motivo, nomeando João Chrysostomo de Magalhães, Luiz Pereira da Silva e Joaquim da Costa Oliveira segundo e terceiro supplementes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Carutapera, na secção do Maranhão.

Foram exonerados :

Brazilio Pinto da Fonseca, Americo Pereira de Paula e o Dr. Manoel Antonio Pereira Lima dos logares de primeiro supplente do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Guararema e Nupuranga, na secção de S. Paulo ;

João Gondim Brazil e Simão Alves da Costa dos logares de segundo e terceiro supplementes do juiz substituto federal nos municipios de Porangaba e Ipueriras, na secção do Ceará.

A pedido :

Moysés Augusto Sant'Anna, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Antas, na secção de Goyaz ;

O bacharel Felippe Rodrigues de Azevedo do de substituto do juiz federal na secção do Maranhão ;

José Adauto Guimarães Padilha do de 1º supplente do juiz substituto no municipio de Porangaba, na secção do Ceará ;

Rodrigo de Souza Reis de identico logar no municipio de S. Simão, na secção de São Paulo.

Foram nomeados supplementes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Ibiapina

Terceiro supplente, Pedro Pompeu de Souza ;

Ajudante do procurador, Manoel Canuto de Oliveira.

Municipio de Ipueriras

Primeiro supplente, Bernardo Benigno Mourão ;

Terceiro supplente, Raymundo Rodrigues Lima.

Municipio de Massapé

Primeiro supplente, Abilio Ribeiro Lima ; Segundo supplente, José Cavalcanti de Albuquerque ;

Terceiro supplente, Francisco das Chagas de Arruda ;

Ajudante do procurador, João Amancio Carneiro.

Municipio de Morada Nova

Segundo supplente, Manoel Octavio Cavalcanti ;

Terceiro supplente, Francisco Xavier Campello.

Municipio de Mulungu

Primeiro supplente, Antonio José Nunes ; Segundo supplente, Marcos Barbosa de Mendonça.

Municipio de Piracuru

Segundo supplente, João Martins de Oliveira ;

Terceiro supplente, Pedro Pires de Aranjó ; Ajudante do procurador, Hercules Gomes da Silva.

Municipio de Porangaba

Primeiro supplente, Francisco Antonio Garcia ;

Segundo supplente, João Theophanes de Araujo ;

Terceiro supplente, Galdino Gomes da Frota.

Municipio de Sant'Anna

Primeiro supplente, Antonio Rodrigues Carneiro ;

Segundo supplente, José Carneiro Thomaz ;

Terceiro supplente, Antonio Gomes Carneiro ;

Ajudante do procurador, Benevenuto Pereira Brandão.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Allemão

Primeiro supplente, Simão Rodrigues de Araujo ;

Segundo supplente, Francisco Jeronymo Franco ;

Terceiro supplente, Antonio Baptista Pires ; Ajudante do procurador, Octaviano de Moraes.

Municipio de S. Domingos

Primeiro supplente, Leoncio Vieira de Mello ;

Segundo supplente, Domingos José Valente de Oliveira ;

Terceiro supplente, Geminiano Moreira dos Santos ;

Ajudante do procurador, Ezequiel Fernandes da Silva.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Caruapera

Segundo suplente, Domingos José Borges;
Terceiro suplente, Manoel Agapito Sodré;
Ajudante do procurador, Eustachio de Oliveira Pantuja.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Município de Miranda

Terceiro suplente, Felisberto José dos Reis;
Ajudante do procurador, José J. Trindade.

Município de Nioac

Terceiro suplente, Athanasio de Almeida Mello.

Município de Sant'Anna do Paranahyba

Primeiro suplente, Caetano Maria Albernaz;
Segundo suplente, Faustino de Araujo Pontes;
Terceiro suplente, José Francisco de Queiroz;
Ajudante do procurador, Misael Antonio Moreira.

Município de S. Luiz de Cáceres

Segundo suplente, Manoel Ramos;
Ajudante do procurador, Manoel Pedroso da Silva Rondon.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Guanhães

Segundo suplente, capitão Pedro de Magalhães Barbalho;
Terceiro suplente, pharmaceutico Altivo Rodrigues Coelho;
Ajudante do procurador, Joaquim Antonio Ferreira de Oliveira.

Município de Santa Barbara

Primeiro suplente, José Aymoré Vieira;
Segundo suplente, João Pessoa;
Ajudante do procurador, João Julio Santhiago.

Município de Santa Luzia do Rio das Velhas

Primeiro suplente, Francisco Teixeira;
Segundo suplente, Joaquim Frederico Moreira;
Terceiro suplente, José Silvino Teixeira de Mello;
Ajudante do procurador, Domingos Rodrigues Lima de Ornellas.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Sede da secção

Ajudante do procurador, capitão Manoel dos Santos Lostada.

Município de Campo Alegre

Primeiro suplente, José Guedes da Silva;
Segundo suplente, Manoel de Lima Cubas;
Terceiro suplente, Ernesto José Munhoz.

Município de Campos Novos

Segundo suplente, Laurentino Gomes de Campos;

Terceiro suplente, Julio Antunes de Souza.

Município de Paraty

Ajudante do procurador, Tiburcio Antonio Moreira.

Município de S. Bento

Primeiro suplente, Dr. Felipe Maria Wolf;
Ajudante do procurador, Luiz Schiller.

Município de S. José

Ajudante do procurador, Manoel Cesario de Maria.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Guararema

Primeiro suplente, Lucio Gomes;
Ajudante do procurador, Benedicto de Souza Ramalho.

Município de Jacarehy

Primeiro suplente, Manoel Navarro da Cruz;
Segundo suplente, Olympio Ulysses de Siqueira;
Ajudante do procurador, João Baptista Moreira Porto.

Município de Nuporanga

Ajudante do procurador, major José de Almeida Leite.

RECTIFICAÇÃO

O 1º suplente do substituto do juiz federal no município da Barra do Rio de Contas, na secção da Bahia, Joaquim Vieira Duarte, não foi exonerado, como por equívoco foi publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de novembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 6:009\$, folhas relativas ao mez de outubro findo do pessoal extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica;

De 48\$900, despezas miudas effectuadas no dito mez pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 23\$, identicas despezas feitas pelo portelro do Supremo Tribunal Federal;

De 79\$, iguaes despezas realizadas de abril a outubro findo pelo porteiro do Tribunal do Jury;

De 25\$, identicas despezas feitas em outubro findo pelo porteiro do Juizo Seccional deste Districto;

De 23\$550, objectos de expediente fornecidos de setembro a outubro findo ao Supremo Tribunal Federal;

De 615\$, aluguel, relativo ao periodo de 20 de setembro a 31 de outubro findo, do predio occupado pela 5ª estação policial;

De 2:019\$940, trabalhos feitos para esta Secretaria de Estado e para a Escola Polytechnica;

De 444\$903, fornecimentos feitos á mesma escola em novembro corrente;

De 10:636\$630, fornecimentos á Inspectoria de Serviço de Isolamento e Desinfecção em setembro ultimo;

De 947\$700, publicações feitas no jornal *A Capital* relativas ao alistamento eleitoral de Nitheroy;

De 1:050\$, gratificação a Benjamin de Miranda Lima, por serviços prestados em exames de processos por crime de moeda falsa em Minas Geraes.

Expediente de 14 de novembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 291, de 4 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos de Sergipe, idem idem n. 53, de 3 do corrente.

— Recommendou-se aos delegados de saude dos 5º e 9º districtos sanitarios a maior urgencia na observancia do officio circular desta directoria sob n. 1.019, de 30 de junho do corrente anno.

— Restituíram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas, nas importancias de 778\$400, de publicações feitas no jornal *A Noticia*, e de 110\$ da conservação e asseio do Laboratorio Bacteriologico, ambas relativas ao mez de outubro findo.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade a que foram submettidos Arthur Gomes de Figueiredo, João Riheiro Pereira Netto e Antonio Francisco Vieira.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1905

F. Ferraz Valadão (4º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis.

Antonio Francisco dos Santos Marau (4º districto).—Concedo 60 dias improrogaveis.

Marcelo G. da Rocha (4º districto).—Concedo 90 dias improrogaveis.

José Rodrigues Teixeira (5º districto).—Não ha que deferir.

J. Leitão Almeida & Comp. (6º districto).—Deferido.

José Fernandes da Silva Mariz (5º districto).—Aguarde a vistoria sanitaria.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos (6º districto).—Indeferido.

José Pereira Monteiro (7º districto).—Concedo o prazo até o dia 31 de dezembro proximo.

Nunes de Sá & Comp. (7º districto).—Certifique-se.

Emilia Simões das Neves (8º districto).—Não ha que deferir.

Antonio Spindola de Mendonça e outro (8º districto).—Deferido.

P. Justiniano Antonio Trigo de Negreiros (4º districto).—Concedo 60 dias improrogaveis.

Francisco Alves Pinheiro (8º districto).—Indeferido.

Amelia Eugenia da Luz Carmo (9º districto).—Seja levantado o interdito.

Hamilcar Machado.—Provo interesse.

Gonçalves Leite & Almeida (4º districto).—Deferido, de acôrdo com a informação.

Domingos José Gonçalves (4º districto).—Certifique-se.

Alberto de Almeida & Comp. (1º districto).—Entregue-se o attestado de habitabilidade.

Cicilia Guarany Vieira Pereira Caldas (4º districto).—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 15 do corrente, tendo cessado os motivos que determinaram a suspensão imposta ao escrivão da delegacia da 20ª circumscrição Hormínio Brito de Souza, foi o mesmo mandado reassumir as funções do dito cargo, sendo exonerado Octavio Guimarães que o substituiu interinamente.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente:

Foi dispensado o capitão do 7º regimento de cavallaria Antonio Francisco Martins do lugar de mestre de gymnastica e natção da Escola Preparatoria o de Tactica de Porto Alegre;

Concederam-se:

Ao alferes reformado do exercito Olavo Gonçalves Cruz, licença para residir no Estado de Sergipe;

Ao tenente do 14º regimento de cavallaria Silverio Furtado a exoneração que pediu do lugar de ajudante da colonia Militar do Chopim.

Expediente de 13 de novembro de 1905

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que são transferidos, na arma de infantaria, os tenentes Fernando Garrocho de Brito, do 38º batalhão para o 39º, e deste corpo para aquelle José Augusto Ferreira da Silva.

Requerimentos despachados

Eugenio Rodrigues Jardim, coronel reformado do corpo de bombeiros, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio militar.—E' dispensavel a licença que pede o requerente, basta declarar á Direcção de Contabilidade qual a estação em que prefere pagar as contribuições.

Raul Manso, ex-2º sargento, requerendo restituição de uma certidão.— Indeferido, visto não existir neste Ministerio o requerimento com a certidão referida.

Antonio Pereira Victoria, soldado azylado, abono de etapa a sua mulher e filha mais velha e fardamento.—Indeferido.

Manoel José Ferreira Brandão, operario de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Articulos de Guerra, dispensa do trabalho.— Mantenho o despacho anterior, visto o requerente não se achar invalido.

D. Alvina Martins de Almeida, pagamento de consignação.— Selle o documento apresentado.

Antonio Cabral, alferes de infantaria, pedindo a cidade de Manãos por menagem.— Indeferido.

Julio Lins Pessoa de Mello, ex-2º sargento do exercito, nova excusa do exercito.—Indeferido.

Florindo de Carvalho Ayres, nomeação de veterinario.—Indeferido, visto não existir a vaga que menciona.

Siznio Martins Fontes, alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, pedindo transferencia para a Escola de Porto Alegre.—Indeferido.

Antonio Hermenegildo Peixoto, inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.— Indeferido.

Antonio Pinto de Carvalho, musico de 2ª classe do 38º batalhão de infantaria, solicitand permissão para que os maiores honorarios do exercito Eloy Martins dos Santos Jacome, Augusto Rodrigues da Silva Chaves e Francisco Gomes da Silveira, atestem si o conhecem e desde quando.— Entregue se ao requerente.

José Fortuna, alferes do 20º batalhão de infantaria, permissão para prestar exame.—Indeferido.

Orestes Salvo Castro, alferes do 28º batalhão de infantaria, contagem de antiguidade.—Indeferido.

Patrocínio José da Costa, 2º sargento do 9º regimento de cavallaria, cancelamento da nota que serviu de base para o seu desligamento da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.—Indeferido.

Manoel Theodoro de Andrade, forriol reformado, 2º sargento graduado, reinclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.— Indeferido.

Luiz Soares da Silva, anspeçada do 3º regimento de artilharia, inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Conrado Müller de Campos, ex-tenente do estado-maior de 1ª classe, declarando qual a estação arrecadadora por onde pretende contribuir para o monte pio.— Mantenho o despacho anterior.

Jorge Nunes de Souza, ex-praça do exercito, inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Coronel honorario Antonio Basilio para que seja adquirido por este Ministerio o terreno em que funcionou o extincto Hospital do Andarahy.— O Ministerio da Guerra não tem necessidade do terreno offercido.

Major honorario Luiz de Macedo Carvalho Junior, alteração de nome.—Não ha que deferir, participando á repartição competente quando mudar de nome.

Alferes Antonio Maciel de Alencastro e Silva, contagem de antiguidade.—Indeferido.

Alferes Januario Augusto de Abreu e Silva e Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha, troca de corpos.—Indeferido.

Primeiro sargento Julio José do Valle, permissão para prestar exames vagos.— Indeferido.

Segundo sargento Ulysses Alves Ferreira, inclusão no Asylo de Invalidos.— Indeferido.

Ex-praça João Baptista da Silva, reforma e inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Soldado Agostinho Pereira Goulart, licença para melhorar a aprovação.— Indeferido.

Ex-alumno Jorge Schimmelfen, um lote de terras urbanas e quatro suburbanas na Colonia Militar da Fóz do Iguaçu.— Indeferido.

Afonso Goudret, inclusão na tabella de medicamentos de diversos preparados.— Indeferido.

Francisca Maria da Conceição, baixa de seu neto.—Indeferido.

Soldado Joaquim Vieira da Silva, inclusão no asylo.—Mantenho o despacho anterior.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Londres

Relatorio do 4º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

O valor da exportação deste districto consular attingiu, no quarto trimestre, a £ 125.830 ou 1.118.400\$005, e no quartel anterior a £ 121.423 ou 1.079.315\$557, havendo um pequeno acrescimo de £ 4.397 ou 39.084\$448.

SAHIDAS

De Londres, Hull e Dover sahiram 14 vapores estrangeiros com 23.562 toneladas e 416 homens de equipagem, os quaos transportaram mercadorias de Londres no valor de £ 119.741 ou 1.064.364\$450 e carvão de Hull no de £ 6.079 ou 54.035\$555. A embarcação sahida do porto de Dover não tomou carga no dito porto.

Os vapores despachados em Londres lovaram carga para os seguintes portos:

	Numero	Tonelagem	Equipagem
Pernambuco, Maceió, Rio Janeiro e Santos.....	3	5.540	92
Rio de Janeiro, Santos, Porto Alegre e Rio Grande do Sul.....	3	5.378	93
Rio de Janeiro, Santos, Porto Alegre, Rio Grande do Sul e Paranaguá.....	1	1.587	30
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Porto Alegre e Rio Grande do Sul.....	1	1.458	29
Pará e Manãos.....	2	1.313	58

De Hull

Rio de Janeiro.....	3	5.344	69
---------------------	---	-------	----

De Dover

Rio de Janeiro.....	1	2.942	75
---------------------	---	-------	----

	14	23.562	446
--	----	--------	-----

Em igual periodo de 1903 sahiram 11 embarcações, lotando 17.139 toneladas, com 310 pessoas de tripulação, e transportand mercadorias no valor de £ 129.101 ou 1.147.564\$414.

ENTRADAS

Entraram duas embarcações estrangeiras neste porto com 3.824 toneladas e com a equipagem de 71 homens, trazendo productos no valor approximadamente de 89.761 ou 797.859\$529.

Annexos vão os seguintes mapps:

Assucar

O mercado de assucar de canna, durante o quartel, não só com servou-se muito firme como os preços subiram. As vendas realizadas em outubro foram a 18º/9 d, em novembro e dezembro a 22º/9 d, por kilo 50.80. A importação total de assucar não refinado, nos 12 mezes findos em 31 de dezembro ultimo, foi de kilos 220.563.896 contra kilos 175.156.155 no mesmo periodo de 1903; a quantidade em deposito na data acima era de kilos 25.560.519 contra kilos 34.343.608 na mesma época do anno anterior, e o deposito do assucar do Brasil nas mesmas datas era em 1904 de kilos 757.973 contra kilos 1.001.825 em 1903.

Borracha

O mercado continuou firme e a *fina* do Pará foi cotada no fim do trimestre a 5^o/1 d. por 454 grammas.

Café

A importação total do café na praça de Londres, durante o anno de 1904, foi de kilos 50.524.720 contra kilos 55.687.976 no anno anterior, e os depositos no fim dos ditos annos eram de kilos 35.844.480 em 1904 e kilos 33.225.232 em 1903.

A quantidade do café do Brasil importado pelo porto de Londres, durante o anno findo em 31 de dezembro ultimo, foi de kilos 6.990.980 contra kilos 17.903.952 em 1903.

A cotação para os cafés do Brasil, assim como para os de outras procedencias, foi no principio e no fim do quartel como segue:

PROCEDENCIAS	1 DE OUTUBRO Por kilos 50.80	31 DE DEZEMBRO Por kilos 50.80
Brasil.....	36/- a 45/- 16\$000 a 20\$000	42/- a 48/- 18\$667 a 22\$000
Jamaica.....	35/- > 122/- 15\$556 > 52\$222	35/- > 122/- 15\$056 > 52\$222
Ceylão.....	52/- > 122/- 23\$111 > 54\$226	52/- > 122/- 23\$111 > 54\$226
India.....	45/- > 110/- 20\$000 > 48\$333	45/- > 116/- 20\$000 > 51\$555
Costa Rica.....	42/- > 102/- 18\$667 > 45\$222	42/- > 102/- 18\$667 > 45\$333
Guatemala.....	38/- > 80/- 16\$389 > 35\$556	38/- > 80/- 16\$389 > 35\$556
Nicaragua.....	35/- > 45/6 15\$556 > 20\$222	
Colombia.....	38/- > 71/- 16\$389 > 31\$556	Não houve cotação

Cacão

O mercado para este genero, durante o 4^o trimestre, conservou-se firme, mas sem haver grande procura, sendo as cotações, no principio e fim do quartel, assim :

PROCEDENCIAS	PRINCIPIO DO QUARTEL Por kilos 50.80	FIM DO QUARTEL Por kilos 50.80
Brazil.....	58/- a 60/- 25\$778 a 26\$667	58/- a 60/- 25\$778 a 26\$667
Trindade.....	60/- > 78/- 26\$667 > 34\$667	56/- > 72/- 26\$667 > 32\$000
Granada.....	55/- > 64/- 21\$415 > 23\$415	52/- > 58/- 23\$111 > 25\$778
Guayaquil.....	65/- > 76/- 28\$339 > 33\$778	70/- > 80/- 31\$111 > 35\$556

MERCADO MONETARIO

A taxa de descontos do Banco de Inglaterra permaneceu a 3 % todo o trimestre.

Os fundos britannicos (*Consolidados*) estavam no principio do quartel de 88 3/8 a 88 5/8, e no fim de 88 3/8 a 88 1/2.

Os fundos brasileiros tiveram as seguintes fluctuações :

Outubro

	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1839 a 4 %	79 ½ a 89 ½	77 ½ a 78 ½
» » 1895 a 5 %	93 ½ » 94	92 ½ » 93 ½
Estrada de Ferro de Minas a.....	5 % 89 ½ » 90 ½	91 » 92
Fundings Bonds a.....	5 % 103 ½ » 104 ½	102 » 103
Rescisão » a.....	4 % 79 » 80	78 ½ » 79 ½
Emprestimo de 1903 a 5 %	94 ½ » 95 ½	95 ½ » 96 ½

Novembro

	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1839 a 4 %	77 ½ a 78 ½	82 a 82 ½
» » 1895 a 5 %	92 ½ » 93 ½	96 ½ » 97 ½
Estrada de Ferro de Minas a.....	5 % 91 » 92	92 » 93 ½
Fundings Bonds a.....	5 % 102 » 103	102 ½ » 103 ½
Rescisão » a.....	4 % 78 ½ » 79 ½	83 » 83 ½
Emprestimo de 1903 a 5 %	95 ½ » 96 ½	95 ½ » 96 ½

Dezembro

	Principio do mez	Fim do mez
Emprestimo de 1839 a 4 %	82 a 82 ½	82 ½ a 82 ½
» » 1895 a 5 %	96 ½ » 97 ½	97 » 97 ½
Estrada de Ferro de Minas a.....	5 % 92 » 93 ½	93 ½ » 93 ½
Funding Bonds.....	5 % 102 ½ » 103 ½	103 » 103 ½
Rescisão » 4 %	83 » 83 ½	83 ½ » 84 ½
Emprestimo de 1903 a 5 %	95 ½ » 96 ½	95 ½ » 96 ½

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 25 de fevereiro de 1905.

FRANCISCO ALVES VIEIRA.

Censul Geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres, Hull e Dover, durante o 4^o quartel de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Moeda ingleza)	VALOR IMPORTADO (Moeda brasileira)
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	3,324	71	£ 89,761	797.853\$529

SAIDAS

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (Moeda inglez)	VALOR EXPORTADO (Moeda brasileira)
Brazileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras de Londres.....	10	15,276	302	£ 119,741	1.064.364\$450
» de Hull.....	3	5,344	69	» 6,079	54.035\$555
» de Dover.....	1	2,942	75	Não tomou carga	Não tomou carga
	14	23,562	446	£ 125,820	1.118.400\$005

N. 3.—Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brazil do porto de Hull, durante o 4º quartel de 1904

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Carvão.....	Toneladas	s 1/. por toneladas...	9,173	13/0	—	13/6.

N. 4.—Preços correntes e quantidade de generos importados directamente do Brazil pelo porto de Londres, durante o 4º trimestre de 1904

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Borracha.....	Kilos	Livre	19.311	Por 454 grammas de parafina s 4/7 d. 1/2 a s 4/8 d. 1/2	Por 454 grammas s 4/8 d. a s 4/11 1/2 d.	Por 454 grammas s 5/2 1/2 a s 5/3 d.
Café.....	»	Por 50,80 kilos 14/.	1.810,260	Por 50,80 kilos s 38/. a s 41/6 d.	Por 50,80 kilos s 40/6 d. a s 41/6 d.	Por 50,80 kilos s 38/6 d. a s 40/6 d.
Cacão.....	»	Por 50,80 kilos 2/—	135,000	Por 50,80 kilos s 58/. a s 60/. d.	Por 50,80 kilos s 58/. a s 60/.	Por 50,80 kilos s 58/. a s 60/.
Couros seccos.....	Numero	Livre	2,146	Por 454 grammas 7 d. a 9 d.	Por 454 grammas 7 d. a 9 d.	Por 454 grammas 7 d. a 9 d.
Fumo.....	Barris	3/—	9	—	—	—
Madeira.....	Páos	Livre	230	—	—	—
Piassava.....	Kilos	»	45.212	Por 1.016 kilos £ 21.15/. a £ 48.10/.	Por 1.016 kilos £ 21.15/. a £ 48.10/.	Por 1.016 kilos £ 21.15/. a £ 48.10/.
Raizes.....	Saccos	»	15	—	—	—

N. 5.—Quadro do preço dos fretes nas praças de Londres e Hull, correspondente ao 4º quartel de 1904

FRETES DA PRAÇA DE LONDRES POR VAPORES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	s 45/. por tonelada	s 45/. por tonelada	s 45/. por tonelada
Macció.....	50/.	50/.	45/.
Bahia.....	52/6	52/6	52/6
Rio de Janeiro.....	45/.	45/.	45/.
Santos.....	45/.	45/.	45/.

FRETES DA PRAÇA DE HULL, POR VAPORES

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro.....	s 13/. por tonelada	s. d. 10/11 por tonelada	s. d. s. d. 8/7 e 10/11 por tonelada

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Oscar Taves & Comp., reclamando contra a classificação dada pela Alfandega desta Capital a mercadorias submettidas a despacho.—A reclamação dos requerentes só poderá ser tomada em consideração por meio de recurso, regularmente interposto.

Josephina Pereira da Silva Castanheira, pedindo cumprimento de um alvará para entrêga da importancia de duas apolices sorteadas.—Satisfaga as exigencias da Directoria do Contencioso.

José Augusto Laranja, pedindo para prestar fiança em favor de Maria Joaquina Pinheiro, agente do Correio na praça de Santo Christo dos Milagres.—Lavre-se o termo de fiança, sendo o processo presente ao Tribunal de Contas para o necessario julgamento. Opportunamente de-se conhecimento ao Ministerio da Industria e á Caixa de Amortização.

Antonio de Salles Belvort Vieira, pedindo pagamento de custas de um processo em que foi condemnada a Fazenda Nacional.—Satisfaga a exigencia da Directoria do Contencioso.

Rita Rosa Vianna Rodrigues, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido, José da Silva Rodrigues, encarregado de secção do Desinfectorio Central.—De accôrdo com os pareceres. Pague-se á D. Rita Rosa Vianna Rodrigues, viuva de José da Silva Rodrigues, a importancia de 169\$314 de vencimentos que seu finado marido deixou de receber de 1 a 21 de março ultimo, como encarregado da secção de isolamento e inspecção da Inspectoria de Saude.

Elvira Mendes Pereira e outras, pedindo cumprimento de tres alvarás para entrega da importancia de apolices sorteadas.—Apresentem novo alvará do qual conste o pagamento do imposto devido.

Olivia Fonseca Ferreira da Costa, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868.—De accôrdo com o parecer. O alvará não pôde ser cumprido.

The Leopoldina Railway, Company, limited, pedindo titulo de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos em Mauá, Estado do Rio de Janeiro.—Satisfaga a exigencia da Directoria do Contencioso.

Pelo Sr. director:

Albino Dias Torres, por seus procuradores Costa Braga & Comp., pedindo uma certidão.—Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1905

Sr. presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal:

N. 37 — Em solução ao pedido constante de vosso officio n. 31, de 4 do corrente, incluso vos remetto, por cópia, o parecer da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal sobre a criação de dous logares de auxiliar na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 600 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu A. Thun, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino ao serviço da mina de manganéz de sua propriedade, denominada « Mineração Agua Preta ».

N. 601 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que Accacio Buarque de Gusmão Filho pede providencias para que seja enviada ao Thesouro a sua petição reclamando contra o acto que o demittiu do logar de despachante geral dessa alfandega.

N. 602 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu Carlos G. da Costa Wigg, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado á usina Wigg, de propriedade do requerente.

N. 603 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, proprietario da usina Wigg, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 33 do art. 2º combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 93 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez findo, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 2.661, de 31 de agosto proximo findo, resolvido que essa repartição proceda a exame no incluso requerimento, afim de verificar si já foram servidas as estampilhas nelle apostas, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

N. 94 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, incluso vos remetto o requerimento documentado em que E. Lambert pede indemnização da quantia de francos 750, proveniente das despesas effectualas com o transporte do impressor Adolpho Jolly, contractado para essa repartição.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 334 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Paraná, n. 66, de 4 do mez proximo passado e relativo á fiança, no valor de 5:000\$, prestada por André de Barros em cinco apolices da divida publica do valor de 1.000\$ cada uma, para garantir a responsabilidade de Augusto de Assis Teixeira e seus prepostos, no logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes da capital do referido Estado.

N. 335 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 146, de 13 de outubro proximo findo e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Constança Augusta de Senna Mattos em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus

prepostos, no logar de agente do Correio de Morro do Pilar, municipio da Conceição, no referido Estado.

N. 336 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de setembro proximo passado, o processo relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Rosalina de Carvalho Bittencourt em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de S. Benedicto da Coroa Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 337 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 139, de 22 de agosto deste anno e referente á fiança de 200\$ prestada em moeda corrente por Luiz Augusto Pedreira afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de collector interino das rendas federaes da villa da Boa Nova, antiga « Poções » naquelle Estado.

—Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 104 — Tendo sido lavrada, em 30 de setembro proximo passado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e em notas de tabellião Carlos Theodoro Gomes Guimarães, a escriptura de venda feita á Fazenda Federal por Manoel Monteiro Vieira, do predio e dominio util do terreno da rua General Pedra n. 47, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 2.453, de 16 de agosto ultimo, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro proximo findo, providencias no sentido de ser o mesmo predio excluido do pagamento do imposto de penna de agua, fazendo-se a competente nota no lançamento.

—Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

N. 44 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, peço-vos providencias para que ao contador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, Francisco de Salles da Silva Barros, seja concedida passagem em 1ª classe desta Capital á do Rio Grande do Sul, em cuja delegacia vae servir, em commissão.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 213 — Communico-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto deste anno, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 631, de 16 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia 11 desse mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica n. 13.923, com o deposito de 400\$, pertencente a Antonio Pereira Guimarães e pelo mesmo apresentada afim de garantir a responsabilidade de D. Philomena Martins Guimarães e seus prepostos, no logar de agente do Correio em Matheus Leme, naquelle Estado.

N. 214 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis encaminhados á Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 62, de 18 de setembro ultimo, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual julgou nullo o processo de infracção do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Collectoria de Palmyra contra Martins & Filho, resolveu, por despacho de 25 de setembro proximo passado, referido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, negar providenciação ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 257—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 157, de 22 de julho proximo findo, e em que Eugenio Guedes de Araujo e Theodomiro Duarte Ribeiro, socios componentes da firma desta praça E. Guedes & Duarte, pedem relevação da pona que lhes foi imposta, de prohibição de entrada na Alfandega desse Estado e suas dependencias.

N. 258—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 207, de 4 de setembro ultimo, interposto pelo Syndicato Agricola de Barreiros, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, sujeitando ao pagamento de direitos de consumo o arame farpado e os grampos de ferro que o recorrente importou da Grã Bretanha no vapor inglez *Capella*, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, quanto ao arame farpado, á vista da decisão constante da ordem que, sob n. 212, vos foi expedida em 22 daquelle mez, e negar na parte relativa aos grampos, de que não cogita o art. 8º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 452—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Arthur Nogueira & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 322, de 20 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, 1º, da vigente lei organica, do material constante da inclusa relação e importarlo com destino á Usina, Esther, de propriedade dos requerentes. Em obediencia ao citado despacho vos devolvo a inclusa certidão, passada pela Alfandega de Santos, affim de ser devidamente cobrado o sello da mesma.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Dia 16 de novembro de 1905

Requerimentos despachados

Antonio Dutra Escobar.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Pedro Bueno Paes Leme.—Idem.

Antonio Joaquim de Oliveira.—Idem.

Francisco Antonio Nogueira.—Idem.

Alfredo Magalhães & Comp.—Idem.

Pavão & Souza.—Idem.

José Mendes de Faria.—Idem.

Agostinho da Silva Teixeira.—Idem.

José Martins Diogo.—Idem.

Bento Pedroso.—Transfira-se.

Lourenço Mendes.—Idem.

José Manoel de Novaes Machado.—Idem.

Lopes Temporal & Comp.—Idem.

Domingos & Pires.—Idem.

Francisco Lafayette Rodrigues Pereira.—Idem.

Joaquim Martins Gomes Pinho.—Idem.

Antonio Narciso Thomaz.—Idem.

José Augusto Nunes.—Idem.

Leonor Augusta da Cunha.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Urbano Monteiro de Moraes.—Idem.

Florinda Rocha.—Idem.

Bernardo Julio Tavares.—Idem.

Manoel Rosa Vicira e outro.—Idem.

Marcolina Leandro da Veiga.—Revalide o sello da petição.

Martins, Leão & Irmão.—Provem o allegado.

Ricardo Pinheiro Gonçalves.—Idem.

Alvaris Casais & Cabral.—Pagando a multa de 50\$, transfira-se.

D. A. Teixeira.—Averbe-se a mudança.

Fontes, Magalhães & Comp.—Idem.

Maia & Comp.—Indeferido.

José Gonçalves Teixeira.—Note-se no lançamento.

José Granjo.—Revalide o sello do documento.

Meirelles & Machado.—Pagos os impostos em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

A. Xavier de Faria.—De-se a baixa requerida.

Carolina B. Bellata.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

A. Mallet Soares.—Corrija-se o conhecimento de registro.

Francisco Antonio Torres.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Joanna Couto de Callado Veiga.—Restitua-se a quantia de 165\$600, solicitando-se credito.

Leon & Irmão.—Provem o allegado.

Manoel Francisco Tavares.—O requerente deve apresentar a declaração de que trata o art. 7º do regulamento n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de novembro de 1905

Ao sub-inspector de seguros na 6ª circumscripção:

N. 351—Declarando que a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Mercurio», autorizada a funcionar por carta patente n. 2, de 10 de junho de 1902, está habilitada a funcionar com uma agencia na cidade do Rio Grande, a cargo do Sr. Affonso Taveret.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 352 — Remettendo, devidamente informado e em obediencia ao despacho de 27 de setembro proximo findo, o processo da *Mannheimer Versicherungs Gesellschaft*, relativo ao pedido de substituição do deposito feito em apolices, ouro, por outras, papel, para garantia das operações da agencia autorizada a estabelecer pelo decreto n. 10.075, de 1888, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente :

Foi prorogada por mais tres mezes a licença concedida em 9 de março do corrente anno ao fiel de 2ª classe Themis ocelos Aurelio de Figueiredo, para tratamento de saúde onde lhe convier;

Foi concedida licença ao invalido marinhairo nacional grumete Olympio Pantalcao de Sant'Anna para residir fóra do asylo, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da ração.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 11 de novembro de 1905

A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que o Commissariado Geral da Armada, na presente data, remette um ralo para mangoto e uma chave para armar o desarmar bocceacs, pertencentes á bomba de incendio da mesma capitania (officio n. 1.853).

—A' Capitania do Porto do Ceará, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, affim de ser informado, o requerimento e documentos que o acompanham, em que José Caetano da Costa recorre a este ministerio da decisão do conselho de compras desse Estado, relativamente aos fornecimentos para 1906 (officio n. 1.854).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 11 de novembro de 1905

A' Carta Maritima, transmittindo os relatorios dos guardas-marinhas confirmados Adalberto Menezes de Oliveira e Leonel Romualdo da Silva Porto, referentes ás viagens que fizeram ao norte da Republica, este a bordo do paquete *Pernambuco* e aquelle do *Mandós* (officios ns. 1.483 e 1.486).

—Ao Quartel General, enviando a cópia do termo de inspecção de saude a que foi submettido em Mandós o commissario de quarta classe, 2º tenente Juvenio Affonso de Oliveira, para ser enviada ao presidente do conselho de guerra a que o mesmo responde.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 10 de novembro de 1905 (*)

Ao engenheiro naval de 2ª classe, Benjamin Ribeiro de Mello :

Declarando que resolveu nomcal-o para, com o sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente Octavio Tavares Jardim fiscalizar a execucao do contracto celebrado com C. F. Hargreaves para o fornecimento do material e installação de machinas e mais accessorios ao pharol electrico da Ilha Rasa e remetendo cópia do alludido contracto (aviso n. 1.270).—Communicou-se ao 1º tenente Octavio Jardim, ao Arsenal do Rio, á Carta Maritima e ao Quartel General (avisos ns. 1.271, 1.272, 1.273 e 1.274).

Requerimento despachado

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo restituição da importancia que indevidamente pagou pela matricula de um de seus navios.—Deferido, devendo a restituição ser feita pela Capitania do Porto do Matto Grosso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 16 de novembro de 1905

D. Maria Antonio de Azevedo Soares, pedindo os favores do montepio para seu neto e tutelado Octacilio, filho do fallecido contribuinte Mario de Azevedo Soares, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1905

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido produzido realizado em Londres, do emprestimo externo de £ 5.500.000-0-0 controlado especialmente para as Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	4.778.631-4-5					
Primeira entrada realizada do emprestimo de £ 3.000.000-0-0.....	510.000-0-0	60.000-0-0				
Despeza com a emissão do emprestimo de 3.000.000-0-0.....		3.800.000-0-0	69.416:837\$700			73:345\$500
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo, até 31 de junho de 1905.						4.889:507\$000
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas, e a diversos cambios.....						48:83\$000
Commissão de accete £ 8.250-0-0 = a 88\$90 p r £.						
Juros do emprestimo externo vencidos até junho de 1905, £ 550.007-0-0 = a 88\$90 por £.						
Commissão de pagamento £ 5.500-0-0 = a 88\$90 por £.						
Pago a C. H. Walker & Comp., até 30 de junho de 1905, ao cambio de 12 d.		186.450-4-2	3.729:148\$250			
Valor do emprestimo interno em apolices.....			17.300:000\$000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....				17.300:000\$000		
Juros do emprestimo interno até 30 de junho de 1905.....						
Receta arrecadada até 30 de junho de 1905:						
Commissão Provisoria, de junho a dezembro de 1905.....						
1ª divisão.....						
2ª divisão.....						
3ª divisão.....						
Commissão Constructora da Avenida Central.....						
Receta por arrecadar.....						
Ministerio da Justiça e Negocios interiores.....						
Deposito de varias origens.....						
Cauções: valores em garantia de contractos.....						
Depositos judiciaes.....						
Despezas judiciaes.....						
Saldos em poder de responsaveis.....						
Despendido pela 1ª divisão.....						
Idem pela 2ª divisão — 1ª secção.....						
Idem pela 2ª divisão — 2ª secção.....						
Idem pela 2ª divisão — 3ª secção.....						
Idem pela 3ª divisão.....						
Idem pela Commissão Constructora da Avenida Central.....						
Producto da taxa em ouro sobre a importação pelo Porto do Rio de Janeiro até 30 de junho de 1905.....						
Restituições da mesma até fevereiro de 1905.....						
Saldos.....		1.307.553-0-6			5.894:678\$423	9:343\$160
	5.444.011-4-8	5.444.011-4-8	94.885:190\$181	23.156:431\$387	5.894:678\$423	873:597\$763

Saldos:

Em moeda esterlina..... £ 1.307.552-0-6
 Em ouro nacional..... 873:597\$763
 Em papel-moeda..... 23:156:431\$387

Basilio D. Vidinha, 1º escripturario interino. — A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade. — Dr. Luit. Raphael Vieira Souto, presidente.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 16 de novembro de 1905

Podi-se á Directoria Geral dos Correios a remessa das peças do processo em virtude do qual foi imposta a Francisco Coelho Guimarães, commerciante na cidade da Victoria, a multa de 200\$, por infracção do art. 263 do regulamento postal, afim de ser estudada a sua reclamação.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que se deve aguardar oportunidade para a construcção do prolongamento da linha telegraphica de Monte Claros á cidade de Grão Mogol, em Minas Geraes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.494, de 8 do corrente, pagamento de 31.936\$865 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de outubro ultimo;

N. 3.451, de 6 do corrente, idem de 2.520\$ a Botelho & Oliveira, idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.444, da mesma data, idem de 5.255\$520 a diversos, idem idem;

N. 3.436, de 4 do corrente, idem de 8.340\$ a Alberto Renne, de trabalho executado para a mesma estrada, em setembro ultimo;

N. 3.435, da mesma data, idem de 1.600\$ a Zenha, Ramos & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo;

N. 3.501, de 10 do corrente, idem de 421\$ da folha do pessoal empregado nos concertos e conservação da Hospedaria de Immigrantes, em outubro ultimo;

N. 3.502, da mesma data, idem de 130\$, da folha do pessoal empregado na conservação do material fluctuante da mesma hospedaria, em outubro ultimo;

N. 3.503, da mesma data, idem de 1.429\$060, da folha do pessoal subalterno empregado na mesma hospedaria, em outubro ultimo;

N. 3.495, de 8 do corrente, idem de 500\$ ao engenheiro Joaquim Arthur Pedreira Franco; removido da fiscalização da Estrada de Ferro Central da Bahia para a Commissão de Obras de Melhoramento do Porto da Parahyba, de ajuda de custo;

N. 3.433, de 6 do corrente, idem de 200\$ a Ribeiro Alves & Comp., de uma moldura para o retrato do Sr. Presidente da Republica, fornecida a este Ministerio;

N. 3.456, da mesma data, idem de 500\$ ao engenheiro Antonio Pereira Simões, chefe do porto do Natal, de ajuda de custo.

N. 3.479, de 8 do corrente, idem de 620\$, da fêria do pessoal empregado, em outubro ultimo, no serviço de limpeza do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.516, de 11 do corrente, idem de 1.932\$, da fêria do pessoal empregado, em outubro ultimo, nos serviços da fiscalização, reparação e aferição de hydrometros a cargo da mesma inspeção;

N. 3.397, de 30 de outubro, idem de 838\$124, a diversos, de fornecimentos effectuados, em setembro ultimo, para o serviço de conservação dos encanamentos conductores a cargo da mesma inspeção;

N. 3.483, de 8 do corrente, idem de 14.868\$046, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho e agosto ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.655, de 9 do corrente, pagamento de 6.480\$400, das folhas do pessoal da matança dos ratos e do fiscal do mesmo serviço, relativos ao mez de outubro ultimo;

N. 3.591, de 30 de outubro, idem de 774\$100, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em agosto ultimo;

N. 3.575, de 4 do corrente, idem de 7.844\$120, a diversos, idem á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em setembro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 247, de 21 de outubro, pagamento de 50\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento á Secretaria de Estado deste Ministerio, em setembro ultimo.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.681, de 25 de outubro, adeantamento de 125\$ ao porteiro da Bibliotheca e Museu da Marinha, para attender ás despesas a seu cargo, durante o actual trimestre.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 670, de 6 do corrente, pagamento de 100\$ a Ovidio Gomes da Silva Junior, porteiro da Secretaria deste Ministerio, para aluguel de casa, em outubro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAIS

Faço publico que, depois da sessão especial de camaras reunidas, convocada para o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, serão pelas mesmas camaras julgados os embargos de nullidade n. 2.970, embargante, Francisco de Paula Palhares; embargado, Antonio Freire de Brito Sanches.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de novembro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis, n. 23, appellante, André Avila da Costa; appellada, D. Idalina Gouvêa Costa; n. 3.138, appellante, Dr. João Vieira Ferro, socio da firma Vieira & Teixeira; appellada, a Fazenda Municipal; n. 3.182, appellante, João Pinto de Almeida Lima; appellado, Francisco Rodrigues Formosinho; commerciaes: n. 3.123, appellante, Bernardo Maciel Pereira Vianna; appellado, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; n. 3.134, appellante, L. Eisengarten; appellada, a massa fallida de Vieira Brandão, por seus syndicos, terão logar na sessão da Primeira Camara, no dia 20 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de novembro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente interino da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 18 do corrente, em sessão especial, tomarem conhecimento da reclamação do Sr. Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª vara criminal, relativamente a classificação de sua antiguidade de magistrado.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de novembro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 16 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR DIAS LIMA
—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 122 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; paciente, Francisco Richardi e Alfredo Nunes.— Não se tomou conhecimento do recurso, por não estar devidamente instruido.

N. 124 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, Antonio Luiz Pereira.— Não se tomou conhecimento pelo mesmo fundamento do recurso n. 122.

N. 126 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Bernardino Ribeiro de Mattos.— Concedeu-se a ordem para que o Dr. juiz da Saude Publica preste esclarecimentos.

Recurso crime

N. 44—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; recorrente, Dr. Edmundo Bittencourt; recorrido, o juizo.— Deram provimento ao recurso para reduzir a fiança á quantia de 500\$, ficando salvo ao recorrido requerer ao juiz da causa a providencia do art. 323 do Codigo Penal, indicando as expressões injuriosas, que devem ser riscadas— contra o voto do Sr. desembargador Miranda que dava provimento para que a fiança fosse reduzida á quantia de 2.400\$, não conhecendo da petição do recorrido, por não indicar as expressões injuriosas.

Aggravo de petição

N. 290 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, George Sanville; aggravados, Adriano de Castro Guidão, cessionario de João Manoel Rodrigues dos Reis.— Não se tomou conhecimento por não ser caso desse recurso.

N. 295 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; aggravante, Dr. Visconde Carlos da França Carvalho; appellado, Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima.— Negaram provimento ao aggravo, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva por ter sido juiz n. 1ª instancia.

N. 294 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, a baroneza do Ladario; aggravada, D. Cecilia Breves de Almeida Rego. — Negaram provimento ao aggravo unanimemente.

N. 302 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; aggravantes, o Banco Nacional Brasileiro e outros; aggravados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Itana.— Não se tomou conhecimento por não ser caso desse recurso.

N. 300 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravantes, Demetri Schueri & Irmão; aggravado, Manoel Francisco de Brito. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação civil

N. 51 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Manoel Martins de Abreu Lacerda; aggravada, D. Thereza de Jesus Corrêa dos Santos.— Negaram provimento contra os votos dos desembargadores Ataulpho e Tavares Bastos.

Appellação commercial

N. 3.160 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Dr. José Viriato

de Freitas Junior; appellado, Dr. Octavio Franco de Azevedo Macedo. — Deram provimento á appellação para que sejam recebidos os embargos para discussão e julgamento da materia relevante nelles articulada.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 303, 306, 307 e 309.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.096, 47, 134 e 79 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.431, 2.875 e 2.403 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civéis

Ns. 3, 2.857 e 2.791 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 3.152 e 184 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 3.152 e 184 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 125 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação crime

N. 45 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 3.123 e 3.134.

Appellações civéis

Ns. 3.138, 23 e 3.182.

Accordãos publicados

Ns. 2.500, 39 e 3.179.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO, BARROS

Penhora executiva

Autores, Dr. João Victorino Pareto Junior e Dr. João Victorino Pareto; ré, D. Carolina Thereza Carvalho. — Considero a petição de fls. 77, como embargos, recebo: o embargante os conteste ou confesse, querendo, no prazo legal.

Inventarios

Fallecido, Fortunato Cardoso; inventariante Adelaide Cordeiro de C. Cardoso. — Julgada a partilha.

Fallecido, Felizardo Teixeira de Figueiredo; inventariante, Alfredo Rodrigues de Barros. — Indefiro á petição de fls. 178.

Despejo

Autora, D. Maria Clementina Goulart; réo, Evaristo Luiz Gomes de Abreu. — Cumpra-se o accordão.

Juizo da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventarios

Fallecido, José Joaquim de Paula. — Na forma requerida.

Fallecido, Manoel da Silva Ferreira Junior. — Sellados e preparados para julgamento de prestação de contas do co-inventariante, á conclusão.

Prestação de contas

Autor, Augusto Manoel Gonçalves; réos, Manoel Joaquim Fernandes e outros. — Recebida a appellação em seus effectos regulares, subam os autos a superior instancia.

Acção ordinaria

Autora, D. Carolina Thereza de Carvalho; réo, o Dr. João Victorino Pareto Junior. — Rejeitada *in limine* a excepção.

Despejo

Autora, D. Elisa Jeronyma de Mesquita; réo, Manoel L. Pereira França. — Em vista da certidão de fls. 33 v., expeça-se o mandado requerido.

Obra nova

Autora, a Mitra Archiepiscopal; ré, a Companhia Ferro Carril Carioca. — Desde que a supplicada apresentou o articulado de fls. 29, que por este juizo foi recebido como contestação aos artigos de attentado, tem o mesmo direito de fazer prova neste sentido.

Appellações

(12ª Pretoria)

Appellado, Antonio Pinto Morado; appellant, D. Anna Monteiro de Castro Gomes. — Baixam para juntar-se a petição ora despachada.

(3ª Pretoria)

Appellante, Manoel Vieira Guimarães; appellado, Pedro Lemos Peres. — Ao Dr. José Augusto de Oliveira, actualmente em exercicio na 1ª vara cível.

(6ª Pretoria)

Appellante, Francisco Antonio Rodrigues; appellado, Alfredo Pereira Mendes. — Ao Dr. José Augusto de Oliveira, actualmente em exercicio na 1ª vara cível.

(4ª Pretoria)

Appellante, Jacintho Severiano da Costa Magalhães; appellado, Manoel Joaquim Ferreira Leal. — Vistos, ao Dr. juiz relator a quem pede dia.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 14 de novembro de 1905

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; ré, Emilia Adelaide Florin. — Intime-se a ré Emilia Adelaide Florin para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 100\$, a que foi condemnada em virtude da sentença de fls. 12 v., sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Lourenço Mendes Jorge, procurador da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls 10 e o documento de fls. 11, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolve, o denunciado Lourenço Mendes Jorge (na qualidade de procurador da Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de Nossa Senhora da Candelaria) da multa de 150\$, que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Manoel d'Avila Goulart. — Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls 10, instruida com o documento de fls. 13, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolve, o denunciado Manoel d'Avila Goulart da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Manoel de Carvalho, procurador da Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario e Via Sacra. — Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 10, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolve, o denun-

ciado Manoel de Carvalho da multa que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas *ex lege*.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR—ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO

Registro Civil

Nascimentos

Dia 1 de novembro de 1905

Elias, filho legitimo de Manoel Thomé da Costa Ribeiro e de D. Carolina Ambrosina de Almeida Ribeiro, rua de S. Pedro n. 288.
Jorge, filho de Hondumé Sanaya, rua do Nuncio n. 45.

Raul, filho legitimo de Antonio Tristão Pereira Neves e de D. Anna Maria da Cruz Neves, rua do Hospicio n. 253.

Dia 3

Maria, filha legitima de Cattai Camel e de Salimi Camel, rua da Alfandega n. 372.

Lucilla, filha legitima de João do Paraíso Fernandes Loureiro e de D. Izolina da Costa Loureiro, rua da Alfandega n. 252.

Odette, filha legitima de Alberto Antonio de Araujo e de D. Isabel Quadros de Araujo, rua do General Camara n. 272.

Ondina, filha legitima de José Manoel da Rocha e de D. Lucia de Lima Rocha, rua do Nuncio n. 33.

Dia 4

Feto, filho de Paschoal Duarte Coelho e Anna da Costa Cabrera, rua do Ouvidor n. 151.

Dia 5

Gustavo, filho legitimo de Luiz Augusto Pereira e de D. Adelaide da Silva Pereira, rua General Camara n. 286.

Carlos, filho legitimo de Alberto Ferreira da Silva e de D. Maria Borges da Silva, rua do General Camara n. 242.

Dia 7

Nagibe, filho legitimo de Omim Elias e de Eeim Elias, rua da Alfandega n. 376.

Alice, filha de Jeronymo Pedro de Figueiredo, becco do Fisco n. 13.

Dia 8

Féto, filho de João Cardoso e de Julia Silva Cardoso, rua do Hospicio n. 230.

Accacio, filho legitimo de Margarido Santos Loureiro e Alexandrina da Silva Loureiro, rua da Alfandega n. 337.

Dia 9

Aristides, Julieta e Adalgisa, filhos legitimos do alferes Luiz Fernandes Ramôa e de D. Marietta Angela Ramôa.

João, filho legitimo de Luiz Ferreira dos Reis e de Maria Ferreira Pimentel, rua do General Ozorio n. 12.

Alfredo, filho de Antonio de Barros Carvalhaes e de D. Alzira Bastos Carvalhaes, rua Gonçalves Dias n. 22.

Dia 10

Luiza, filha de José Martins Luzia do Valle e de Henriqueta Conde Castagon, rua da Alfandega n. 290.

Dia 12

Maria Ritta, filha legitima de José Mattos da Cruz e de D. Emilia de Jesus, rua da Constituição n. 29.

Malta Provençano, filha legitima de José Provença e Carolina Pança.

Dia 14

Sylvia, filha natural de Anna Amelia Gomes Rosa, rua da Alfandega n. 155.
Inayá, filha legitima de José de Almeida Loureiro e de D. Isaura de Souza Coelho Loureiro, rua do Hospicio n. 222.
João, filho de Joaquim Baptista de Carvalho e de Oscarlina Costa, rua dos Ourives n. 75.

Obitos

Dia 4 de novembro de 1905

Victorino Francisco Alves Rossado, 55 annos, viuvo, brasileiro, rua do Hospicio n. 208.
Um feto, filho de Paschoal Duarte Coelho, rua do Ouvidor n. 151.

Dia 7

Helena de Macedo Lopes, 20 annos, casada, brasileira, rua do Hospicio n. 129.
Elisaria, 6 annos, parda, filha de Manoel Matheus de Almeida, rua do Senhor dos Passos n. 181.

Dia 8

Um feto, filho de João Cardoso, rua do Hospicio n. 230.

Dia 10

Anna Rosa da Conceição Oliveira, 75 annos, branca, viuva, fallecida na Ordem Terceira da Penitencia.

Dia 15

José Joaquim Botelho, 72 annos, cobrador, portuguez, rua da Conceição n. 26.
Antonio Vieira da Cruz, 46 annos, brasileiro, rua da Constituição n. 6.
Diogo Fernandes Maldonado, 52 annos, casado, hespanhol, rua de S. Jorge n. 45.

Dia 16

Agueda de Oliveira, 25 annos, viuva, brasileira, rua de S. Pedro n. 309.

Casamentos

Dia 4 de novembro de 1905

Adão Kobylinski e Stanislaw Kosowoska.

Dia 11

Antonio Ferreira Marques e Maria do Carvalho.
Arnaldo José de Miranda e Julieta Adelia Bailly.

Dia 14

Oscar Augusto Teixeira e Olivia Candida da Silva.

Dia 16

João Florindo da Silva e Ermelinda Gradado.

CIVIL E COMMERCIAL

Dia 9 de novembro de 1905

Notificação

Autor, commendador José Saraiva de Andrade; réos, Fortunato Meneres & Comp.—Julgada subsistente a notificação para augmento do aluguel que produzirá seus effectos legais, pagas as custas pelos notificados.

Vistoria e arbitramento

Autor, José Joaquim da Rocha; ré, D. Laura de Barros Araujo.—Recebidos os embargos por contestação e maniaada por a causa em prova.

Execução

Exequente, José de Carvalho Azeredo; executado, Antonio Luiz dos Santos Lima.—Em prova os embargos.

Penhora executiva

Exequente, Seraphim Bessa; executado, Reynaldo Sampaio.—Julgados provados os embargos de terceiro para tornar insubsistente a penhora.

Dia 10

Depositos

Notificante, Sebastião da Fonseca Teixeira; notificado, commendador Charles Schmith.—Julgados subsistentes os depositos.

Execuções

Exequente, Cunha Pinho & Comp.; executado, Joaquim José da Cunha.—Em prova os embargos.

Exequente, Maria Candida Victoria; executado, Maria Ayres Pinto.—Recebida a appellação no effecto devolutivo.

Dia 13 de novembro de 1905

Ações decendiarías

Autor, Banco Commercial do Rio de Janeiro; réo, B. Parisot.—Condemnado o réo no pedido de juros e custas.

Autor, Banco Commercial do Rio de Janeiro; réo, José Francisco da Cunha.—Condemnado o réo no pedido e custas.

Autor, Banco União Commercio; réos, Mayrinek Rodrigues & Comp.—Condemnados os réos no pedido e custas.

Dia 14

Deposito

Notificante, Sebastião da Fonseca Teixeira; notificado, commendador Charles Schmidt.—Em prova os embargos.

Despejo

Autor, Domingos Alves da Cunha Guimarães; ré, D. Hilária de Almeida.—Rejeitada a excepção.

Ação summaria

Autor, Evaristo de Souza Torres; réo, Sebastião da Fonseca Teixeira.—Condemnado o réo ao pagamento de 140\$ e na metade das custas.

Execução

Exequente, Manoel Pinto Junior; executado, Alberto de Almeida Mendonça Furtado.—Procede a impugnação attenta a regularidade da conta.

Dia 16

Ação ordinaria

Autor, Luiz Pedro de Alcantara; réo, Lucio Baptista Magalhães.—Julgado o autor careceador de acção e condemnado nas custas.

Secção criminal

Autora, a justiça; réo, Clemente André de Jesus (art. 330, § 2º).—Ponha-se em liberdade, por ter cumprido a pena.

Autora, a justiça; réo, Affonso Leite (art. 399).—Absolvido.

Autora, a justiça; ré, Benedicta Maria Joanna (art. 399).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Albertina Roosmalen (art. 303).—Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Adriano Fernandes de Carvalho (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Dias do Amaral (art. 303).—Recebida a denuncia, prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Mallete Antonio (arts. 303, 4º e 377).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Oliveira Rocha (art. 303).—Idem.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 16 de novembro de 1905

Ação crime

Autora, a justiça; réo, João Antonio Rodrigues, (art. 306 do Codigo Penal).—Improcedente a denuncia e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réo, Manoel José Alves de Souza (art. 129 do Codigo Penal).—Procedente a denuncia e condemnado o réo a um mez de prisão e á multa de 5 % do valor do damno.

Autora, a justiça; réo, Mario Aló (art. 267 do Codigo Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Abilio Menezes Villas (art. 367 do Codigo Penal).—Deferida a promoção para o fim de ser levantada a fiança.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos do dia 16 de novembro de 1905

Despejo

Autor, Manoel Ignacio de Souza Dias; réo, Antonio Leandro Mendes Madeira.—Julgada procedente e expedido o mandado requerido.

Ação de dez dias

Autor, Antonio Fernandes Maciel; réos, Antonio Ferreira Junior e Francisco Rocha da Silva.—Cumpra-se o despacho de fls.

Audiencia

O Dr. Manoel Clementino do Monte, por parte de Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel, como tutor das menores Alice e Amelia, accusou a citação feita a Antonio Pires Durão para, no prazo de 24 horas, despejar o predio de propriedade de suas tuteladas, sito á rua Imperial n. 7.—Apregoado, não compareceu.

O Dr. Silverio de Freitas, por parte de Torquato Ramos Caiado, lançou do prazo assignado a Avelino Chaves Ferreira Velho para allerar embargos á penhora.—Apregoado, não compareceu.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhora, dos por Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp. a José Moreira Ventura Lisboa e sua mulher D. Thereza Luiza Ventura Lisboa, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscryve, se processam os autos de executivo hypothecario em que são exoquentes Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp., e executados José Moreira Ventura Lisboa e sua mulher D. Thereza Luiza Ventura Lisboa, ora por parte dos exoquentes llo foi dirigida a petição do teor seguinte: (flm. a Exm. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara Commercial—Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp. no executivo hypothecario contra José Moreira Ventura Lisboa e sua mulher offerecem, para ser junta aos autos, a avaliação dos bens penhorados, a requerem que para a venda dos mesmos se digne V. Ex. mandar expedir e alliar editaes do praça com o prazo legal. Pedem deferimento.

Rio, 11 de novembro de 1905. Antonio Fernandes Werneck Moreira, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 11 de novembro de 1905.— Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 12 de dezembro proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 103, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Bens situados á praça do Cajá n. 4A. Um barracão de frontal de tijolo e madeira, coberto de telhas de zinco, com portas e janellas, medindo de frente 15^m, 7 por 30^m, 4, que serve de fabrica de conservas e generos alimenticios, com os seguintes objectos: 1 machina a vapor com força de seis cavallos, 1 caldeira grande a vapor, 1 dita menor, 4 tachos, 14 ditos pequenos, 16 ditos grandes, 2 passadores e pertences, 1 balança com pertences, 1 prensa do marcar caixas a fogo, 1 foção para prensa de marcar caixas a fogo, 1 deposito grande para caldas, 2 caixas para agua, 2 ditas para extracção de ar, 1 radiador de óleo, 1 caixa de madeira, 1 serra circular, 1 mesa grande de madeira, 1 dita menor, 1 machina para cortar marmelos, rebolo a vapor, 1 forno, 1 fornilha com 6 bocas, 1 transmissão geral, 2 ditas menores, 1 lote de eixos e polias, 1 cofro de ferro, 2 escritivanilhas, 1 mocho grande, 1 prensa para copiar, avaliado o barracão, machinismos e pertences da fabrica em 30:000\$. Um barracão aberto de 2 lados, coberto de telhas de zinco, medindo 18^m, 1 por 13^m, 2, avaliado por 800\$. Uma casinha terrea de madeira coberta de telhas, com 1 sala, 2 quartos e cozinha em pessimo estado, medindo de frente 9^m, 7 por 5 metros de fundo, avaliada por 600\$. Estes predios acham-se edificadas em um terreno que mede de frente 50 metros por 70 de fundo, com 1 portão e grade de ferro, avaliado por 10:000\$. Duas catraias pequenas, avaliadas por 60\$. Duas canoas, avaliadas por 40\$. Importa a presente avaliação em 41:500\$, preço por quanto vão os referidos bens acima descriptos a esta praça. E quem os mesmos quizer arromatar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1905. E eu, Francisco do Burja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens que foram penhorados pelo Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva e D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth e Alvaro da Silva Nazareth, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da segunda vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo, em que é exequente o Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva e são executados D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth e Alvaro da Silva Nazareth, em os quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: E Illm. Exm. Sr. Dr. Gabaglia. M. D. juiz da 2ª vara do commercio. Diz o Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva, nos autos

de executivo hypothecario contra D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth e Alvaro da Silva Nazareth, que, tendo sido avaliados os bens penhorados, requer a V. Ex. mande expedir os editaes do praça. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 20 de outubro de 1905.— Walfrido Bastos de Oliveira, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F., 20 de outubro de 1905.— Gabaglia. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual, o official de justiça, que estiver de semana, trará a publico pregão de venda em praça deste juizo do dia 17 de novembro do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 103, os bens constantes da avaliação junta aos autos a qual é do teor seguinte: «Em obediencia ao respeitavel mandado, os abaixo assignados dirigiram-se á rua do Ypiranga n. 46 esquina da rua do Roso, e ahí procederam ao cumprimento do respectivo mandado, da forma seguinte: Casa de sobrado á rua do Ypiranga n. 46, construida de pedra, cal e tijolo. Mede de frente 7^m, 35, por 27 metros de frente a fundo. O andar terreo tem 4 portas que dão para a rua do Ypiranga, portadas de cantaria, e, pela rua do Roso, uma porta e duas janellas, portadas de cantaria; alem destas, ha duas portas com vãos de madeira, que dão entrada para o quintal. O andar terreo está dividido em salão, sala, alcova, saleta e cozinha, e é occupado por um armazem de molhados e uma loja de barbeiro. O sobrado tem quatro janellas de frente, saccada de ferro e está dividido em sala, alcova, dous quartos, saleta, cozinha e corredor ao lado, divisões de estylo. O terreno é murado de pedra, cal e tijolo. Avaliamos em 15:000\$, sendo a terça parte desta quantia 5:000\$. Rio, 18 de outubro de 1905.— Antonio Emilio Pinto Garcia.— Victorino Maia Junior. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 300 reis.) A alludida terça dos referidos bens vão á praça, pela mencionada quantia de 5:000\$000. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça. Para constar, passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de outubro de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino o subscrevi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º pretor do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Adriano Pinto Mendes tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente praça, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar a dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Nona Pretoria, em 16 de novembro de 1905. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.— Jayme de Miranda.

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz nono pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Alberto Benedicto de Oliveira tem de ser processado como incurso nas penas do art. 330, § 2º, do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello, haver noticia, o cito pelo presente praça, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Nona Pretoria, 16 de novembro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.— Jayme de Miranda.

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz nono pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel José Martins tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e por que não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, o cito pelo presente praça, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Nona Pretoria, 16 de novembro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.— Jayme de Miranda.

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz nono pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Americo Olbers dos Santos, Leopoldo Virginio de Oliveira e Barnabé Guiomar Borics tem de ser processados como incursos nas penas do artigo 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente praça, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistirem a inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Nona Pretoria, 16 de novembro de 1905. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.— Jayme de Miranda.

Junta de Recursos Eleitoraes

ACTA DA SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1905

Presidente Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho—
Membros, Drs. João de Carvalho Soares
Brandão Sobrinho e Luiz Guedes de Moraes
Sarmento — Secretario, Alfredo P. Bar-
bosa

Aos 11 dias do mez de novembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás 2 horas da tarde, de accôrdo com o art. 34 do decreto n. 5.391, de 12 de novembro de 1904, os abaixo assignados, de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto da Primeira Vara, em exercicio de juiz federal, na qualidade de presidente desta junta João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz 3º suppleto em exercicio do juiz federal substituto, e Luiz Guedes de Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

O Sr. presidente ordenou ao official Valentim Braz Tinoco da Silva Junior que apregonso ser a presente sessão destinada aos trabalhos da Junta de Recursos Eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, pediu a palavra o Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho e, relatando as petições de recursos de João Baptista Etcheborne e José Pinto da Silva, deu o seguinte voto: «Entendo que os recursos deviam ser tomados em consideração, muito embora a falta do termo, que não é da sua substancia, conforme já me manifestei em dous outros recursos. A lei n. 1.269 não só exige e a ninguem é licito nella dispensar ou crear. Si o legislador quizesse tal formalidade tel-a-hia ordenado expressamente, como na lei Saraiva e na de n. 200 A, de 1891, e em as leis judiciais de 1842 e decreto n. 3.804, de 5 de novembro de 1898, da consolidação das leis federaes.

Quando o legislador, como se vê desta lei, julgou de necessidade a redução das petições de recursos, o termo a preceitua claramente, não houve pois omissão na citada n. 1.269 enquanto tal solemnidade não prescreveu. Na primeira lei eleitoral da Republica, de n. 200 A, de fevereiro de 1890, o legislador ampliou mais neste particular a lei Saraiva estabeleceu poderem os termos ser lavrados ou perante o juiz de direito ou perante qualquer tabellião de notas. Estudando-se melhor a nossa Constituição, que, mais liberal que a Constituição da monarchia, entende mais o direito de voto, visto que só exclue os mendigos, quando esta exige prova de certa renda, foi verificado que os muitos embaraços de taes termos trariam em resultado o retrahimento daquelles que pretendessem ser eleitores, e desta arte seria prejudicado o intuito do nosso pacto fundamental. Ahi esta o espirito da lei n. 1.269, e por isto não exigiu ella a formalidade discutida; para se admitir semelhante formalidade, seria ella impraticavel, porquanto um só escrivão, em o prazo de 15 dias não poderia reduzir a termo cerca de 5.000 petições, segundo sou informado.

O argumento «Achilles» para sustentação daquella exigencia tem sido o pronunciamiento do Supremo Tribunal Federal em tres julgados; não concordo com a doutrina delles, mas noto que a hypothese é diversa da nossa; trata-se alli de recursos contra todo o alistamento (art. 37).

Só o alistamento se completa quando não ha mais alistando a se incluir na lista; assim, pois, nella estão alistandos qualificados pela Junta de Alistamento, composta

de quatro cidadãos e um juiz, que só por desempate tem o direito do voto, e outros alistandos mandados incluir pela Junta de Recursos, exclusivamente composta de juizes togados. Entendem o Supremo Tribunal tomar por criterio, que, podendo somente aresto ou sentença proferida por juizes ser modificada mediante recurso tomado por termo, e no alistamento existindo muitos alistandos, que só nelle por effeito de aresto ou sentença da Junta de Recursos tiveram entrada, era necessario o termo de recurso. Ahi está a razão dos julgados, que, como se vê, não podem abranger a hypothese do recurso presente, que é contra resoluções da Junta do Alistamento. Mais outra razão é que em 1895 havendo subido ao Supremo Tribunal recursos eleitoraes (caso do art. 37) e sem termos lavrados, e não podendo, segundo o regimento interno, ser tomados em consideração, resolveram que «recursos eleitoraes (caso do art. 37, contra todo o alistamento) são classificados como civis e processados nos termos dos recursos criminaes.» Apesar desta decisão, que em nada affecta a hypothese em debate, a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, não incluiu em seus textos tal formalidade ainda mesmo só perante o Supremo Tribunal. Como deante disto poder-se afirmar omissão na sobredita lei, quando é a vontade expressa do legislador? A interpretação só se permite em caso de obscuridade ou de antagonismo entre os diversos textos da lei. Isto se não dá, e assim voto para que sejam recebidos e julgados, todos os recursos, independentemente de termo. Usou da palavra o Sr. Dr. Moraes Sarmento e declarou que os novos argumentos expendidos pelo seu illustre collega ainda não o convencem de opinião em contrario a afirmar que é formalidade essencial e substancial o respectivo termo, portanto mantém o seu voto. O Sr. Presidente, Dr. Vaz Pinto declara continuar a achar-se de pleno accôrdo com o seu illustre collega Dr. Moraes Sarmento, dando mesmo voto. Compareceu nesta sessão o Dr. Candido Mendes de Almeida, e apresentou uma petição em que pede renovação de recurso. Pediu a palavra o Sr. Dr. Moraes Sarmento e estabeleceu certas duvidas sobre o recebimento desta petição, visto que não se deveria receber enquanto não se despachasse o recurso do mesmo senhor, que conforme allega o recorrente perante o presidente da comissão de alistamento e como estas petições de recursos ainda estão sendo convidadas pelo mesmo Sr. presidente e provavelmente chegariam opportunamente ás mãos desta junta, e portanto era nesta occasião que se deveria resolver a respeito. Pelo Sr. Dr. Soares Brandão foi dito que se devia aceitar a petição como renovação do recurso, sendo em tempo junta aos papeis do peticionario, que, segundo a communicação do presidente da junta do alistamento, serão enviados a esta junta de recursos. Depois de diversos alvitres e considerações entre os Srs. membros da junta foi resolvido que se desse o seguinte despacho: «A. Tome por termo.» Designado este despacho por todos os membros da junta. Encerrada a discussão foi dado começo pelos Srs. membros da junta dos despachos a cento e quarenta petições dos seguintes peticionarios, que abaixo são mencionados, cujo despacho é do teor seguinte: «A junta eleitoral de recursos resolve não tomar conhecimento destes recursos por falta do respectivo termo.» Nomes: Pedro da Costa Frederico, Fiel de Carvalho Nunes, Francisco Ribeiro Rouget, Daniel Barbosa de Oliveira, José Carlos Vaz, Alberto Soares da Silva Santos, Antonio José Netto Tinoco, Ignacio Gomes dos Santos, Luiz Ricardo da Cruz, Raul Lopes de Alcantara Filho, Arthur de Almeida Lima, Secundino Mauricio, Ernesto

Adalberto Surano, Alberto Jorge Lydio, Jeronymo Gomes de Andrade, Raphael Henrique Eubank Tambenin, Edmundo de Viveiros Coqueiro, Francisco Otto Ferreira de Carvalho, Mario Reis, Francisco Sarro, Antonio Arthur dos Santos, Antonio Alves Barbosa da Silveira, Felix dos Santos Leal, José dos Santos Fernandes, João de Souza Mattos, João Bráulio Moniz, Carlos José Ribeiro Braga, Ignacio Gentil Lacerda, Mario Raymundo da Silva, José Aristides de Moraes, Bráulio dos Santos Mendes, Antonio Ayron Martins, Francisco Roberto Monteiro Silva, Onofre José de Oliveira, Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, Thomaz da Costa Rabello, Antonio Joaquim de Oliveira, Waldemar da Silva Santos, João Magalhães Torres, Felissimo Paulo de Freitas, Luiz José Tavares, Francisco Alves Larangeira, José Severino da Silva, João Augusto Benicio da Silva, Mario Monteiro, Conego Amador Bueno de Barros, Arthur Godinho, Raul Ferreira da Rocha, Raphael Indio Rabello, Dr. Antonio Augusto da Serpa Pinto, Manoel Baptista Bittencourt, Manoel Joaquim da Silva Fernandes Junior, Coriolano de Alencastro, Dr. José Lopes da Silva Trovão, bacharel José Caetano Metello, bacharel Joaquim Ferreira Chaves, Joaquim Pereira de Vasconcellos, Jorge Albuquerque Junior, Antonio José de Faria, Augusto de Abreu, Benjamin Candido da Rocha, Aquino Dias da Rosa, Luiz de Souza, Candido Manoel de Oliveira, Roberto Aragão, Antonio de Oliveira, Bernardo Justino de Assumpção, Pedro Joaquim Christosomo, Candido Luiz Machado, Antonio Henrique, Antonio Hugo Rogo, Afonso Vianna, Alfredo Fernandes de Souza, Francisco da Silva, José Augusto Correia, Francisco Corrêa de Souza, Fideles Alves de Araujo, João Rodrigues de Souza, Marcos Rodrigues, Manoel da Silva Costa Junior, Miguel de Freitas Barreto Vasconcellos, Candido Benedicto de Camargo, José Pedro Galante, Raul Narciso Jorge, Adrião de Figueiredo Junior, Leopoldino Guimarães, João Camillo Alves, Antonio da Costa Moraes, Julião Augusto Maia, Bernardino José Falcão, José Francisco Bouir, Epimacho Nery de Carvalho, José Pallodim Vadelino Faria, Alipio Leal, Antonio Tavares Fernandes, José Pinto da Silva, José de Amorim, Antonio Serrano y Ruiz, Rodolpho Pacca Yelloso, Luiz José Alves, Izaltino César Machado, Libanio José Alvares, Ladisláo de Lima Camara, Adalberto Marques da Silva, Pio Francisco dos Passos Rosa, Manoel Anastacio dos Reis, Nicoláo Romanelli, Abdon Gomes da Silva, Augusto Luiz Delhaye, João Baptista Etcheborne, Francisco Pinto Lima, Geraldo da Magalhães, Francisco de Paula Pereira Gomes, Antonio Ignacio de Lacerda, Christino Frederico Martins Ribeiro, Manoel José da Silva, Oscar Ferreira da Costa, José Guilherme Cordeiro, Francisco Ormond Silqueira, Adherbal Jaquarary de Carvalho, Januario Claudino Ferreira, Julio Mario Asp, José Pereira de Aguiar, José Ferreira Broucos, Alvaro Pinho da Silva, Gordiano Rocha, Luiz de Sá Cordeiro, Vicente Ferreira da Costa Piragibe, Manoel Pelaco Fernandes, Guilherme de Medeiros Guimarães, Georgino Pinto da Silva Leal, Francisco Velloso da Silva, Dr. Emilio Gomes da Costa Miranda, Vicente Gomes Machado, alferes-alumino do exercito Sebastião Pinto da Silva, José Melciades do Sacramento, Pedro Carlos de Andrade, Alberto de Araujo Rangel Filho, Carlos Silveira Martins. Nada mais havendo, lavrei-se para constar esta acta, que, depois de lida e achada conforme, assignam todos os membros da junta. E eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, a escrevi.— Henrique Vaz Pinto Coelho.— João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.— Luiz Guedes de Moraes Sarmento.

NOTICIÁRIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

BELLO HORIZONTE, 15—Queira V. Ex. aceitar minhas congratulações pela memoravel data que hoje passa. Saudações.—*Afonso Penna*, Vice-Presidente Republica.

NITHEROY, 15—Apresento a V. Ex. vivas felicitações.—Dr. *Nilo Peçanha*.

S. PAULO, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data de hoje, 15 de novembro, e apresento as minhas affectuosas saudações.—*Jorge Tibiriçá*.

PORTO ALEGRE, 15—Celebrando a gloriosa data do advento do regimen republicano, tenho a honra de apresentar as minhas congratulações patrióticas ao benemerito magistrado que sabiamente preside os destinos da Republica.—*Borges Medeiros*.

ARACAJU, 15—Pela festiva data anniversaria da Federação da Republica Brasileira, apresento a V. Ex. cordiaes saudações.—*Guilherme Campos*.

FLORIANOPOLIS, 15—Envio a V. Ex. affectuosos cumprimentos pela auspiciosa data de nossa cara patria. Saudações respeitosas.—*Pereira Oliveira*, governador.

MANAOS, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da gloriosa data de hoje, consagrada a commemoração da patria brasileira. Jubilosas saudações.—*Constantino*.

GOYAZ, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela data commemorativa da instituição do regimen republicano da patria brasileira.—*Rocha Lima*, presidente de Goyaz.

NATAL, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela gloriosa data que hoje passa.—*Tavares Lyra*, governador.

THEREZINA, 15—Apresento a V. Ex. meus affectuosos cumprimentos pela data commemorativa de hoje, anniversario da Republica Brasileira. Respeitosas saudações.—*Alvaro Mendes*, governador.

FORTALEZA, 15—Congratulo-me cordialmente com V. Ex. pelo duplo motivo do anniversario da proclamação da Republica e do patriótico e fecundo Governo de V. Ex. Respeitosos cumprimentos.—*Nogueira Accioly*, presidente.

CUYABA, 15—Felicito a V. Ex. pela gloriosa data de hoje, commemorativa da proclamação da Republica.—Respeitosas saudações.—*Antonio Paes*, presidente.

CUYABÁ, 15—Apresento a V. Ex. sinceras felicitações pelo anniversario do patriótico e benemerito governo de V. Ex., o qual tem sido tão cheio de brilhantes serviços á Patria e á Republica. Respeitosas saudações.—*Antonio Paes*, presidente.

VICTORIA, 15—Em nome do povo espirito-santense, que tenho a honra de presidir, e no meu, felicito V. Ex. pela gloriosa data de hoje. Respeitosas saudações.—Presidente do Estado.

BELLO HORIZONTE, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas congratulações pela memoravel data de hoje. Attenciosos cumprimentos.—*Francisco Salles*.

BELEM, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. muitas e effusivas saudações pelo anniversario do memoravel facto da proclamação da Republica em nossa Patria. Respeitosas saudações.—*Augusto Montenegro*.

PARAHYBA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela solemne data da proclamação da Republica. Cordiaes saudações.—*Alvaro Machado*.

MARANHÃO, 15—Cordiaes saudações pela passagem do glorioso dia 15 novembro.—*Collares Moreira*, vice-governador.

CURITYBA, 15—Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela data gloriosa que a Nação hoje commemora. Sauda cordialmente V. Ex.—*João Candido Ferreira*, vice-presidente.

MACÉIÓ, 15—Congratulo-me com V. Ex. pelo faustoso dia do anniversario do regimen republicano no nosso caro Brazil. Respeitosas saudações.—*Maximo*, vice-governador.

LAPA, 15—Comprimentos respeitosos pelo anniversario de vosso patriótico governo.—*Francisco Veiga*.

MONTEVIDÉO, 15—Felicito o preclaro estadista na grande data da Republica.—*Cassiano do Nascimento*.

LAPA, 15—Comprimento a V. Ex. pela data proclamação da Republica e pela da inauguração da Avenida.—*Galdino Loreto*.

CAMPO GRANDE, 15—Comprimento a V. Ex.—*Augusto de Vasconcellos*.

S. PAULO, 15—Sinceras congratulações pelo anniversario hoje festejado.—*Alvaro Carvalho*.

CENTRAL, 15—Respeitosas saudações pelo anniversario da Republica. Sinceras congratulações pela inauguração da Avenida.—Deputado *Belisario de Souza*.

RECIFE, 15—Congratulações.—*Rosa e Silva*.

BOTAFOGO, 15—No conjuncto moral e material a obra do vosso governo figurará na historia de nossa patria com um verdadeiro resurgimento. Aceitae mais vez meus sinceros parabens.—*Vergne de Abreu*.

CENTRAL, 15—Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica. Saudações.—*Mauricio Abreu*.

LARGO DO MACHADO, 15—Enviando a V. Ex. effusivas saudações, associo-me ás demonstrações de jubilo com que o povo brasileiro solemniza hoje o anniversario da fulgente data da inauguração do regimen republicano em nossa Patria. Aproveito o ensejo para felicitar V. Ex. e seu benemerito governo pelos inolvidaveis serviços prestados á Nação.—*Francisco Ferreira Braga*, Deputado Federal.

LAPA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pelas glorias do dia de hoje.—*Fernando Prestes*.

RIO, 15—Peço a V. Ex. queira aceitar meus cumprimentos, que deixo de levar pessoalmente devido a ligeiro incommodo de saude. Cordiaes saudações.—*Wanderley Mendonça*, secretario da Camara.

PARAHYBA, 15—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas felicitações pela commemoração da grande data da proclamação da Republica. Respeitosas saudações.—*Monseñor Walfredo Leal*.

BAHIA, 15—Comprimentos pelo dia de hoje; saudações pessoais.—*Domingos Guimarães*.

SANTA THEREZA, 15—Saudações.—*José Lobo*.

TIJUCA, 15—Apresento cumprimentos a V. Ex. pelo anniversario da proclamação da Republica, que deve a V. Ex. inolvidaveis serviços.—*Ferreira Chaves*.

NATAL, 15—Congratulo-me com V. Ex., associando-me ás merecidas homenagens a que fazem jus vossas virtudes cívicas, como primeiro magistrado da Republica.—*Pedro Velho*.

TAUBATÉ, 15—Comprimento a V. Ex. pela data de hoje, festejada com a inauguração da Avenida Central, um dos muitos melhoramentos que hão de perpetuar o nome de V. Ex. no coração brasileiro. Desejo saude a V. Ex. e prosperidade á Nação.—*Rebouças de Carvalho*, presidente da Camara.

ROMA, 15—Respeitosas saudações.—*Chaves*.

BRUXELLAS, 15—Respeitosas felicitações.—*Rego Barros*.

FLORIANOPOLIS, 15—Sinceras congratulações pela memoravel data de hoje. Respeitosas saudações.—Secretario geral do Estado.

NITHEROY, 15—Comprimento a V. Ex. pela data de hoje e felicito pela inauguração de mais um grande emprehendimento que perpetuará a memoria e a gratidão da patria ao actual período presidencial.—*Antonio Pires*, juiz federal.

MANAOS, 15—Faço meus os sentimentos de alegria dos que vos applaudem, aclamam e festejam pela memoravel data em que encetaes o quarto e ultimo anno de vosso fecundo e patriótico governo. Viva o benemerito Presidente da Republica!—*Candido Chaves*, juiz federal.

NITHEROY, 15—Felicito V. Ex. pela data gloriosa de hoje e faço votos pela felicidade do governo de V. Ex., que tem concorrido para o engrandecimento da nossa patria.—*D. Luiz da Silveira*, juiz do Alto Purús.

PORTO ALEGRE, 15—Tenho a honra de saudar a V. Ex. pela data gloriosa que hoje pela se commemora. Saudações.—General *Godolphin*.

RECIFE, 15—Este commando tem a honra congratular-se com V. Ex. pela passagem da auspiciosa data da proclamação da Republica, cujo anniversario jubiloso hoje celebramos. Respeitosas saudações.—General *Callado*.

SANTA VICTORIA, 15—O commandante e os officiaes do 10º regimento de cavallaria cumprimentam e congratulam-se com V. Ex. pelo anniversario da Republica Brasileira. Saudações.—*Instiniano Rocha*, coronel.

S. PAULO, 15—Congratulo-me com V. Ex. e benemerito Governo da Republica pela faustosa data de hoje. Respeitosas saudações.—Coronel *José Piedade*, commandante da guarda nacional.

MANAOS, 15—Apresento a V. Ex. respeitosos cumprimentos pelo glorioso anniversario que hoje commemoramos.—Coronel *Ricardo*.

D. PEDRITO.—O 4º regimento de cavallarie sauda respeitosa e á Republica no dia do seu anniversario na pessoa de V. Ex., fazendo votos pela continuação da orientação republicana de V. Ex. Saudações.—Tenente-coronel, *João José Luz*.

LORENA, 15—Em nome desta commissão accitae calorosas felicitações pela gloriosa data que hoje commemoramos. Saudações respeitosas.—Tenente-coronel *Alencastro*.

LORENA, 15—Em nome dos officiaes da commissão do sanatorio congratulo-me com V. Ex. pela commemoração da proclamação da Republica, fazendo votos pelo engrandecimento de nossa patria e pela felicidade pessoal de seu venerando chefe.—*João Maia*, tenente-coronel chefe.

BARRA, 15—Os officiaes do vapor *Jaguarão* e o pessoal da praticagem da Barra vos saudam pela gloriosa data da proclamação da Republica, fazendo votos pela paz e prosperidade.—*Corrêa Leal*, commandante.

FORTALEZA DE SANTA CRUZ, 15—O 24º batalhão de infantaria, accidentalmente aqui destacado, sauda V. Ex. pela data que o Brazil hoje commemora e tem a honra de apresentar as homenagens de seu respeito ao illustre chefe da Nação.—*Francisca Flarys*, major-commandante.

FORTALEZA DE SANTA CRUZ, 15—Com os officiaes e tropas da guarnição desta praça de guerra congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje.—*Pedro Ivo*, coronel-commandante.

ANGRA, 15—Commandante e officiaes *Tamanduré* apresentam a V. Ex. cumprimentos pela data commemorativa da proclamação da Republica.—*Neves*, commandante.

S. PEDRO DE ITABAPOANA, 15—O governo municipal em sessão solene de hoje congratula-se e felicita a V. Ex. pelo aniversário da Republica Brasileira.— *Francisco Castro*, presidente.— *Francisco Andrade*.— *Francisco Xavier Euclides Camargo*.

FLORIANOPOLIS, 15—Eu e o municipio associamo-nos ás justas alegrias de V. Ex. pela auspiciosa data que hoje a Nação festivamente commemora. Respeitosas saudações.— *Germano Wendhausen*, superintendente do municipio.

S. PAULO, 15—Saúdo a V. Ex. pela data de hoje e pela inauguração da Avenida. — O chefe de policia, *Meirelles Reis*.

PORTO ALEGRE, 15—Queira V. Ex. aceitar muitas congratulações pela grande e inesquecível data da proclamação da Republica e meus votos pela felicidade pessoal de V. Ex., cujos assignalados serviços no Governo não poderão jamais ser esquecidos.— Delegado fiscal, *Luiz Vossio Brigido*.

ARACAJU, 15—Saúdo V. Ex., faço votos a Deus pela prosperidade da Republica e pela existencia de V. Ex., de quem muito se espera ainda o nosso querido Brazil.— *Padua Mamede*, delegado fiscal.

PIUMA, 15—Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje, anniversario da proclamação da Republica.— *Elpidio Boamorte*, delegado fiscal.

S. PAULO, 15—Respeitosas felicitações pela data que a Republica hoje solemniza.— *A. Ferreira Santos*, chefe do districto telegraphico.

JARAGUÁ, 15—Tenho a honra de apresentar congratulações pela data grandiosa da proclamação da Republica.— Capitão do Porto.

CORUMBÁ, 15—Felicito-vos pela data de hoje, anniversario da proclamação da Republica. Saudações.— *Arantes*, inspector.

NATAL, 15—Felicito a V. Ex. pelo decimo sexto anniversario da proclamação da Republica. Saudações.— Capitão do Porto.

S. CHRISTOVÃO, 15—Comprimentos affectuosos.— *Arthur Peixoto*.

PARIZ, 15—Felicito. Saudações affectuosas.— *Conde de Figueiredo*.

RIO COMPRIDO, 15—Felicitações e applausos de— *Coelho Lisboa*.

CENTRAL, 5—Felicito a V. Ex. vivamente por mais este acto brilhante de sua fecunda administração, a abertura da Avenida Central.— *Dr. Neves da Rocha*.

SÃO CHRISTOVÃO, 15—Por motivo de saúde não vou hoje pessoalmente levar saudações a V. Ex. a quem felicito cordialmente pela justiceira e fecunda administração no triennio que hoje finda.— *Dr. J. B. de Lacerda*.

LARGO DO MACHADO, 15—Felicito a V. Ex. pelo grande triumpho da Avenida Central, outra obra fôco de enlemias.— *F. Fajardo*.

RIO, 15—Respeitosamente saúdo a V. Ex. hoje, que a Nação olha com especial carinho para os que por vós exemplificados dispensam ás instituições vigentes todo o esforço de uma dedicação sincera e sem limites. Respeitosas saudações.— Capitão, *Alencastro Fontoura*.

CENTRAL, 15—Saúdo entusiasticamente o immortal Governo no sancionador da Capital.— *O'avo Bilac*.

PRACA DA REPUBLICA, 15—Respeitosos cumprimentos pela data de hoje.— *Theophilo, Thesouro*.

PRACA DA REPUBLICA, 15—Felicítamos a V. Ex. pela data que commença a Republica.— *Natal Urbano*.

CENTRAL, 15—Felicito a V. Ex. pela inauguração da Avenida Central.— *Guarques*.

Quinze de Novembro — Antehontem, pela manhã, em commemoração ao 16º anniv' sario da proclamação da Republica, formaram em parada na Avenida Central tres brigadas constituindo uma divisão sob o commando do general *Hermes da Fonseca*.

As 10 horas o Sr. Presidente da Republica, em landau descoberto, acompanhado dos Srs. Ministros da Guerra, Marinha e Viação e do Dr. Rodrigues Alves Filho, e seguido de outros carros, passou em revista as forças em parada, percorrendo a Avenida Central, primeiramente pelo lado direito e depois pelo lado esquerdo, mudando então de posição as forças para o lado opposto.

O landau presidencial era escoltado por um esquadrão do 9º regimento de cavallaria, tendo ao lado o general *Hermes da Fonseca* e todo o seu estado-maior.

As 12 1/2 da tarde houve no palacio do Governo recepção official, que se realizou no salão nobre, estando o Chefe do Estado em companhia do chefe e officiaes de sua casa civil e militar, terminando ás 2 1/2.

Compareceram á recepção os Srs. Barão do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores; Dr. Lauro Müller, Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas; Almirante Julio de Noronha, Ministro da Marinha; Marechal Paula Argollo, Ministro da Guerra; Dr. J. J. Seabra, Ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Leopoldo de Bulhões, Ministro da Fazenda; Dr. Campos Tourinho, chefe de policia e seu ajudante de ordens; general Siqueira de Menezes, commandante da força policial, seu ajudante de ordens, commandantes e officialidade dos regimentos e batalhões da mesma força; coronel Benjamin de Souza Aguiar, commandante do corpo de bombeiros, e officialidade; commandante e officialidade dos navios de guerra surtos no porto, directores e chefes de repartições navaes, coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida, commandante superior interino guarda nacional, seu estado-maior e grande numero de officiaes, commandantes de brigadas e batalhões; deputado Toledo Malta, Dr. Pereira Passos, prefeito do Districto Federal; Honorio Alonzo Baptista Franco, inspector da Alfandega desta Capital; engenheiro Walker, constructor das obras do porto; Senadores Francisco Glycerio, Coelho Campos e Benedicto Leite, representando o Senado Federal; Gustavo Braga e Apollinario de Carvalho, pela directoria do Derby Club; Deputados Passos de Miranda, Iossannah de Oliveira e Corrêa Dutra; coronel Manoel Rodrigues de Campos, commandante do Collegio Militar e seu estado-maior; Deputado Lindolpho Serra, capitão-tenente Pedro Velloso Rebello, coronel Souza Botafogo, coronel Continentino, almirante Justino de Proença, chefe do Estado-Maior-General da Armada e seu estado-maior; almirante Alexandrino de Alencar, commandante da 2.ª divisão naval e seu estado-maior; maestro Henrique Oswald, director do Instituto Nacional de Musica; general Marinho da Silva, capitão de mar e guerra Alves de Barros, coronel Ornellas Bittencourt, Dr. Osorio de Almeida, director da Estrada de Ferro Central de Brazil; general Rodrigues Salles, chefe do Estado-Maior General do Exercito e seu ajudante de ordens, capitão Florindo Ramos; commandante do 20.º Batalhão de infantaria, coronel Joaquim Balthazar da Silveira e officialidade; Dr. Cesar de Campos, director geral dos Telegraphos; Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, director da Casa da Moeda; Dr. A. A. Cardoso de Castro, Dr. João Pires Farinha, director da Casa de Correção; general Leoncio de Meleiros, chefe do corpo de saúde do exercito e officiaes, melieos da guarnição e director dos estabelecimentos de saúde e hospitales militares;

general Luiz Antonio de Medeiros, general Francisco Marellino de Souza Aguiar, coronel Rodolpho Pão Brasil; Dr. Luna Freire, 2.º delegado auxiliar, Dr. Paula Guimarães, presidente da Camara dos Deputados; coronel José Caetano de Faria, commandante do 2.º regimento de artilharia e officialidade; coronel Marques Porto, commandante do 6.º regimento de artilharia e officialidade; Dr. Brasil Silvado, director do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos; Domício da Gama, ministro do Brasil em Caracas e Secretario do Sr. Ministro das Relações Exteriores; Deputado Felix Gaspar, Senador Thomaz Delfino, coronel Julio Cesar Gomes da Silva, coronel Alfredo Ribeiro da Costa, Deputado Leite Ribeiro, Dr. Van Erven, inspector geral das obras publicas; Leoncio Corrêa, director do Internato do Gymnasio Nacional; Dr. Pelino Guedes, director geral da Secretaria de Justiça e Secretario do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores; Commissão de Engenheiros da Avenida Central, general Miguel Maria Girard, intendentes Castro Barbosa e Eduardo Ribeiro, representando o Conselho Municipal; coronel Jesuino de Mello, director do Instituto Benjamin Constant; Dr. Paulo de Frontin, director da Commissão Constructora da Avenida Central; Dr. Cicero Peregrino da Silva, director da Bibliotheca Nacional; Dr. Mello Reis, chefe e officiaes cirurgieos do corpo de saúde da força policial; coronel Innocencio Ferraz, ajudante do commando do Collegio Militar; coronel João Candido Jacques, director do Arsenal de Guerra, e officialidade; general Modestino de Assis Martins, director geral de engenharia; coronel Alfredo Moraes Rego, secretario do Sr. Ministro da Guerra; professor Rodolpho Bernardelli, director da Escola Nacional de Bellas Artes; Deputado Cornelio da Fonseca, Dr. Cyro Costa e Deputado Valois de Castro.

A 1 hora da tarde, por occasião da recepção, os navios surtos no porto e as fortalezas da barra deram as salvas do estylo, executando o hymno nacional a banda de musica postada em palacio.

O Sr. Presidente da Republica — Realizou-se antehontem, com toda a solemnidade, a cerimonia da inauguração da Avenida Central.

Pouco depois das 8 horas da manhã dirigiu-se para o local da cerimonia em carruagem do Estado, escoltada por um piquete do 9º regimento de cavallaria sob commando de um tenente.

Com o chefe do Estado iam os Srs. Ministros Viação, da Guerra e da Marinha.

A carruagem era seguida de outros carros conduzindo pessoas de distincção que acompanhavam S. Ex.

Ao chegar ao extremo da rua Acre S. Ex. desceu da carruagem, sendo recebido pelos Srs. Ministros da Fazenda, do Exterior e da Justiça e grande concurso de pessoas gradas que aguardavam a chegada de S. Ex.

Depois, conjunctamente com o Sr. Lauro Müller, Ministro da Viação, fez o desligamento das fitas presas de um a outro lado da Avenida, e assim se fez a inauguração official.

Por essa occasião salvou o cruzador *Tiradentes*, e as bandas de musica alli postadas executaram o hymno nacional.

Então, o Chefe do Estado abraçou os Drs. Lauro Müller, Ministro da Viação, e Paulo Frontin, cumprimentando-os pelo exito da grandiosa obra terminada.

Em seguida tomou novamente a carruagem do estado e percorreu a Avenida Central, passando em revista as tropas, que se achavam formadas em parada.

Terminada a revista, dirigiu-se ao edificio da casa Guinle, onde foi recebido pelo engenheiro chefe das obras da Avenida e seus auxiliares, que conduziram S. Ex. ao salão do 1º andar.

Alli o Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Dr. Paulo Frontin uma medalha de ouro cravejada de brilhantes, tendo quatro esmeraldas em cruz. Em um dos lados da medalha lia-se a seguinte inscripção: *Inauguração da Avenida Central—15 de novembro de 1905.* No centro acham-se gravadas as armas da Republica, encimando a seguinte inscripção: *Presidente da Republica S. Ex. o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.* No outro lado da medalha estão gravados os seguintes dizeres: *Inicio dos trabalhos—8 de maio de 1904.* No centro: *O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas o Exm. Sr. Dr. Laurio Müller—Engenheiro chefe da comissão construtora Sr. Dr. Paulo de Frontin.*

Na mesma occasião foram offerecidas ao Sr. Ministro da Viação tambem uma medalha cravejada de saphiras e brilhantes e a matiz de uma outra medalha de ouro, cuja cunhagem não havia ficado terminada.

Após estes offerecimentos, o Sr. Presidente da Republica, foi convidado a tomar parte, com as pessoas presentes, em um profuso lunch.

Por essa occasião, ao servir-se o champagne, S. Ex. saudou o Dr. Paulo de Frontin e seus auxiliares, e manifestando-lhes sua satisfação por ver realizado o grande empreendimento que acabara de inaugurar.

Pelo Exm. e Revm. Arcebispo Monsenhor Arco-Verde foi então saudado o Sr. Dr. Laurio Müller, que, depois de agradecer a saudação recebida, ergueu o brinde de honra ao Chefe do Estado.

Ao meio-dia S. Ex., acompanhado de seus Ministros e do Dr. Paulo de Frontin, retirava-se com a solemnidade do estylo, em demanda do Palacio Presidencial.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.428

Pedrosa Monteiro & Comp., estabelecidos, com commercio de chá, cêra e outros artigos, á rua do Hospício n. 24, veem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada. Consiste ella em um rótulo rectangular em papel branco, contendo á esquerda o edificio em que funciona o estabelecimento dos supplicantes, á direita a figura de uma bella japoneza, em pé, tendo na mão direita, erguida, uma lata de chá e no centro, além do titulo *Casa Ceylão*, a firma *Pedrosa, Monteiro & Comp.* sobre um ramo florido, seguindo-se uma faixa com as palavras *Importadores e exportadores* e logo a enumeração dos artigos do commercio dos supplicantes e a localidade do seu estabelecimento. A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, será usada não só nas mercadorias do commercio dos supplicantes como na fachada do seu estabelecimento, em notas, facturas, cartões, etc., servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1905.—*Pedrosa, Monteiro & Comp.* (Uma estampilha de 300 réis inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da manhã de 9 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.428 por despacho da Junta em sessão de hoje. Pa. 201 no primeiro exemplar de 500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Estava o cartão da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de novembro de 1905..... 3.068:107\$333

Idem do dia 16:

Em papel.. 266:039\$254
Em ouro.... 97:075\$443

363:164\$097

3.431:272\$030

Em igual periodo de 1904 2.847:561\$687

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de novembro de 1905

Interior..... 8:936\$176

Consumo:

Fumo..... 20:145\$500
Bebidas..... 1:018\$400
Phosphoros.... 2:400\$000
Calçado..... 1:970\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 451\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 374\$100
Vinagre..... 28\$800
Conservas..... 150\$000
Chapéos..... 3:450\$000
Tecidos..... 17:608\$000
Vinhos..... 785\$000
Registro..... 50\$000

51:854\$100

Extraordinaria..... 7:840\$367

Deposito..... 529\$000

Renda com applicação especial..... 489\$530

69:669\$173

Renda de 1 a 14 de novembro de 1905..... 884:036\$392

Total..... 953:705\$565

Em igual periodo de 1904.... 967:587\$078

Diferença para menos..... 13:881\$513

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e roscaes do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; sendo a de vacca somente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão accéptas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duzias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quiles com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas, aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitam para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.—O director geral, *José Carlos de Souza Bordini.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-pharoleiro de 2ª classe da armada, Joaquim José de Araujo, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 63\$540, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-pharoleiro e referente ao exercício de 1901, quando em serviço no pharol do Capão da Marca, no Estado do Rio Grande do Sul, como constituirem procurador, na sede deste Tribunal, ou declararem o domicilio para serem notificados das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do Reg. do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 17 de outubro de 1905. — O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, de ns. 15.030 a 15.032, e do de 200\$ de ns. 1.515 e 1.516, todos emittidos em 1899, vencendo o juro annual de 5 %, e que se acham averbados em nome de D. Francisca Augusta Maria Fernandes Pereira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de novembro de 1905. — O 4º escripturario *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, emittido em 1887, que se acha inscripto em nome de D. Balbina Nunes de Castilho, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 16 de novembro de 1905. — O 4º escripturario *Emilio da Silva Guimarães*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

Directoria de Pharões

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Pharol de Bojurú—Estado do Rio Grande do Sul—Luz provisoria

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, tendo sido encetado o serviço da substituição do antigo aparelho catoptrico de Bojurú, por outro moderno, será exhibida, a partir de hoje, da torre do mesmo pharol uma luz branca fixa, com o alcance de nove milhas.

Directoria de Pharões, 16 de novembro de 1905. — O director, capitão de fragata *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

Directoria de Pharões

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Inauguração de nova luz no pharol de Christovam Pereira, no Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, de conformidade com uma comunicação telegraphica hoje recebida, o pharol de Christovam Pereira, no Estado do

Rio Grande Sul, exhibe, deste o dia 13 do corrente, quando foi inaugurada, uma luz branca variada de lampejos brancos de 10 em 10 segundos, visivel á distancia de 14 milhas.

Novo aviso publicará os detalhes que devem ser remittidos.

Directoria de Pharões, 16 de novembro de 1905. — O director, capitão de fragata *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector do arsenal, faço publico que, em virtude do despacho lançado em officio da Contadoria da Marinha, sob n. 311, de 14 de setembro ultimo, serão recebidas e abertas nesta secretaria, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a execução das obras de que necessitam a pharmacia, cozinha, ex-nona enfermaria e enfermaria-barraca n. 1 do Hospital de Marinha, na ilha das Cobras, tudo de accordo com as bases que aqui se acham á disposição dos interessados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo para a realização das mesmas obras.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1905. — Na ausencia do secretario, o official *Antonio Lemos Vieira*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 18 do corrente, ás senhoras matriculadas sob ns. 41 a 55, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 16 de novembro de 1905. — O secretario *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

4º Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTOS DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGEM E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4º districto militar e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartels, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres, por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, de 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional, do superior qualidade, bacalhão, batata inglesa, café em grão typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca, e de porco, dita secca, chá Hyson preto, verde perola, goiabada de Campos, manteiga mineira superior, massa para sopa nacional e estran-

geira, herba matte em folha, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha da matta virgem em acha de tres kilogrammas ou simplesmente a peso, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Mage, aguardente nacional de 1ª, feijão preto novo, sal commum, vinagre tinto ou branco e vinho virgem.

Por unidade: para sobremesa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas).

Forragens, por kilogramma: alfafa, capim verde, farelo e milho nacional.

Assio: sabão virgem e commum, kilogramma, pomada para limpar metaes, lata; tijolo de areiar, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e de palha. sistema americano, duzias.

Ferragens: ferraduras para cavallos e sem rampão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiros.

Não se exige a condição de negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este quartel general, até o dia 19 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Ex. Sr. general de divisão presidente, documento de haver pago impostos da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará, com a respectiva cautela, haver depositado no cofre da Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de encanar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

As propostas, em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, serão feitas com toda a clareza, sem rasura ou emenda não reservada e conterão, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos, para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecel-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transito e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, comento por conta do contractante carroto e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 á 3 da tarde pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidas dos envolveros.

Os pagamentos são feitos, mensalmente, pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presenca do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do Material do 4º Districto Militar, 14 de novembro de 1905. — Capitão, *Antonio Augusto da Cunha*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio contracta-se, com quem melhores vantagens offorecer, no dia 22 de novembro, á 1 hora da tarde e de accordo com as exigencias do actual regulamento, o fornecimento do oxoval e fardamento para os alumnos durante o proximo anno de 1906, a saber:

Almofada de panna com capa de linho, tendo 0,57x0,35, uma; blusa de brim pardo com divisa de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno garance para os graduados e tendo a gola e os punhos revestidos de superior ganga garance, uma; botinas de ouro preto, par; botinas de couro amarello, par; calça de brim pardo com listra de ganga garance, uma; calção para banho, um; calça de panno garance com listra marrom, uma; camisa de gomma com collarinho, duzia; camisola de morim para dormir, uma; capote de panno, um; ceroula de cretonne, duzia; chinello de couro amarello, par; cobertor de lã encarnado, um; colcha branca sem franja, uma; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1^m75x0,67, um; dolman de panno marrom com platina e divisa de cordão dourado para os alumnos officiaes e de galão para os graduados, um; escova para dentes, duzia; gorro de brim pardo com cinto garance, um; guardanapo, duzia; kepi de panno garance com cinto marrom e emblema, um; lençol de cretonne, um; lençol branco, duzia; meia crua, duzia; pente de alisar, duzia; dito fino, duzia; tesoura para unhas, duzia; toalha felpuda para rosto, duzia; dita felpuda para banho, duzia.

O brim pardo empregado na confecção do fardamento interno deverá ser molhado antes de utilizado, tendo as calças inchaças necessarias a ultteriores modificações e as bainhas 0^m,05 de largura.

Em obediencia a uniformidade, deverão os Srs. concurrentes conhecer os typos adoptados para colchas, fronhas, cobertores, guardanapos, padrão do fardamento fino, calçado, etc., cujas amostras se encontram no estabelecimento.

O panno e forros empregados na confecção do fardamento fino, será de boa qualidade.

Em involucro sem marca e que possa ser aberto pelos Srs. membros do conselho, os concurrentes deverão entregar na portaria do collegio, até ás 10 horas da manhã do dia acima designado, as amostras das peças que se propõem a fornecer, encontrando-se pendente de cada uma dellas etiqueta com o respectivo preço e uma marca que não indique a firma proponente. A esta hora, o conselho reunido, procederá a abertura dos involucros e escolha do que convier ao estabelecimento e, á 1 hora da tarde, receberá dos interessados suas propostas em duas vias, sendo uma dellas sellada.

O contractante preferido para o fornecimento de calçado, fica sujeito a dar um pé a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão de exame.

Todos os concurrentes deverão apresentar uma peça manufacturada do que se propõe a fornecer.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceitas suas propostas, depositar como garantia, 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro Federal.

Secretaria do Collegio Militar, 11 do novembro de 1905. — Tenente Epaminondas Cunha, sub-secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES**

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão no dia 20 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o primeiro semestre do anno de 1906.

As pessoas préviamente habilitadas á concurrencia deverão fazer, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha, na primeira via, no valor relativo e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa do que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achear presentes ou legalmente representados no acto da concurrencia, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem referidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 11 de novembro de 1905. — José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da commissão.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1906**

Não se tendo apresentado proponentes em numero sufficiente para o fornecimento de madeiras e materiaes e objectos de escriptorio o material para desenho, durante o anno proximo vindouro nas concurrencias realizadas em 6 e 8 do corrente, de ordem do Sr. director geral faço publico, que até o dia 18 do corrente, á uma hora da tarde, serão recebidas na secretaria desta repartição novas propostas para o referido fornecimento, sendo mantidas na integra as clausulas do edital de 24 de outubro findo, publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 11 de novembro de 1905. — Leopoldo Ignacio Weiss, vice-director interino.

Directoria Geral dos Correios**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1906**

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada

para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1906, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria livre de despezas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei de sello em vigor, observando-se nesta concurrencia as seguintes regras:

1.^a Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto.

O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.^a O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restitução da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

3.^a Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.^a As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

5.^a As propostas, que tiverem emendas, razuras, borrões ou qualquer outro defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.^a Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.^a As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.^a O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servirem de base ás propostas.

9.^a É vedado aos concurrentes fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10.^a Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria; 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.^a Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida, no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente, que se recusar a assignar o contracto, sujeito á penalidade, já estabelecida, de perda da caução, tratada nas regras 1.^a e 2.^a.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de accitar ou deixar de accitar esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e para unificar os contractos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem,

A abertura das propostas, que forem recebidas, realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1905. — O sub-director, *B. de Aragão Iaria Rocha.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/8	15 31/32
» Pariz.....	592	599
» Hamburgo.....	730	737
» Italia.....	—	607
» Portugal.....	—	326
» Nova York....	—	3\$102
Libra esterlina, em moeda.....		15\$043
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$687

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:010\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:014\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.,	1:027\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	998\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	809\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	460\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	67\$500
Banco da Republica do Brazil....	36\$000
Dito do Commercio, integr.....	175\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$300
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	17\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	190\$000
Dita Seguros Argos Fluminens, c/40 %.....	460\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	206\$500
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000

Venda por albard

3 apolices geraes de 5 %, 1:000\$ 1:016\$000
 Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 16 de novembro de 1905.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificações

A cotação de apolices do Emprestimo de 1895, ao preço de 1:015\$, e de apolices nom. e não como sahiu publicado; e o preço das do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., e de 86\$750 e as acções do Banco Nacional Brasileiro, são integradas e não com 40 %, tudo do dia 14 do corrente.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, admittiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente, o empréstimo emitido pelo Estado de Minas Geraes, na importância de 603:000\$, dividido em 603,

apolices nominativas do valor de 1:000\$ cada uma e juros annuaes de 5%, pagos por semestres, nos mezes do janeiro e julho, sob os ns. 16.758 a 17.368.

Na Secretaria desta camara acham-se archivados os exemplares de apolice e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, admittiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente, as apolices nominativas do empréstimo de 115:400\$, emitido pelo Estado de Minas Geraes, dividido em 68 apolices do valor nominal de 1:000\$, de ns. 16.600 a 16.757, e 237 do valor nominal de 200\$, de ns. 101 a 237, de juros todas de 5 % ao anno, pagos semestralmente nos mezes de janeiro a julho.

Na secretaria desta camara acham-se archivados os exemplares de apolices e demais documentos legaes.

Secretaria da camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1905

Assucar mascavo, de Pernambuco, 125 réis por kilo,	425
Dito branco, crystal, de Pernambuco, 230 réis por kilo.	
Dito Demerara, de Campos, 200 réis por kilo.	
Dito Demerara, de Maceió, 220 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Maceió, 165 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Campos, 170 réis por kilo.	
Café, 6\$900 a 7\$500 por arroba.	
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.— <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.	

ANNUNCIOS

Banco de Credito Brasileiro

(EM LIQUIDAÇÃO FORÇADA)

São convidados os accionistas do Banco de Credito Brasileiro, em liquidação forçada, para reunirem-se em assembléa geral, no dia 4 do proximo mez de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, á rua da Quitanda n. 23, sala da frente, afim de nomearem representantes que rectifiquem a apreseatção em juizo, e pela sociedade anonyma apresentem de novo a mesma concordata em juizo, cuja proposta embora já conhecida dos Srs. accionistas, lhes será presente á mesma assembléa geral.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905.— O presidente, *Alberto A. de Alencastro Pitanga.*

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia do S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Mato Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crocckatt de Sá.....	10\$000
Idem, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina	
Dicionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000